



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XL Nº 57

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2006

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		30
Atos do Poder Executivo.	1	21	
Vice-Governadoria		21	
Secretaria de Estado de Governo		21	31
Secretaria de Estado de Fazenda	3	21	31
Secretaria de Estado de Educação	9	22	
Secretaria de Estado de Saúde	12	24	
Secretaria de Estado de Ação Social.	12	26	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	14	27	34
Secretaria de Estado de Transportes	14	27	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social		27	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		27	
Polícia Civil do Distrito Federal		27	
Polícia Militar do Distrito Federal		28	
Secretaria de Estado de Cultura.....	15		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	15	28	34
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			34
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	28	35
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	20		36
Secretaria de Estado de Solidariedade			36
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	20	29	38
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	20		
Secretaria de Estado de Turismo	20	29	38
Secretaria Estado de Assuntos Sindicais		29	
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	20	29	
Procuradoria Geral do Distrito Federal			38
Tribunal de Contas do Distrito Federal		29	38
Ineditoriais			38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO GERENTE

Em 20 de março de 2006.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo 001.0063/2006; vl.03. Interessado: LAF – Empresa de Serviços Hospitalares. Valor: R\$ 163,31 (cento e sessenta e três reais e trinta e um reais); nf. 00015492.

Processo 001.0047/2006; vl.03. Interessado: Hospital Santa Lúcia S/A. Valor: R\$ 7.715,93 (sete mil setecentos e quinze reais e noventa e três centavos); nf. 010247.

Processo 001.0045/2006; vl.03. Interessado: Hospital PRONTONORTE S/A. Valor: R\$ 93.588,51 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos); nf. 001176.

Processo 001.0045/2006; vl.06. Interessado: Hospital PRONTONORTE S/A. Valor: R\$ 3.242,51 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos); nf. 001166.

JOSÉ JÚLIO DE OLIVEIRA
Gerente Coordenador do Fascal

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.656, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Introduz alterações no Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS (117ª alteração).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.651, de 27 de dezembro de 2000, Lei nº 3.123, de 6 de janeiro de 2003 e Lei nº 3.714, de 9 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, fica alterado como segue:

I - a alínea “c” do inc. I e a alínea “a” do inciso III, ambas do artigo 4º, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º.

.....

I -

.....

c) o do estabelecimento que transfira a propriedade, ou o título que a represente, de mercadoria por ele adquirida no país, e que por ele não tenha transitado;

.....

III -

.....

a) o da prestação do serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagem, assim entendido o da geração, emissão, transmissão e retransmissão, repetição, ampliação e recepção de serviço de comunicação de qualquer natureza;”;

II - o inciso III do artigo 4º fica acrescido da seguinte alínea “b-1”:

“Art. 4º.

.....

III -

.....

b-1) o do estabelecimento ou domicílio do tomador do serviço, quando prestado por meio de satélite;”;

III - fica acrescentado o seguinte § 7º ao artigo 29:

“Art. 29.

.....

§ 7º A Secretaria de Estado de Fazenda divulgará mensalmente, em seu sítio da Internet, a relação das empresas suspensas no mês anterior.(AC)”;

IV - ficam acrescentados ao artigo 61 os seguintes §§ 4º e 5º:

“Art. 61.....

.....

§ 4º Observado o disposto nos §§ 1º e 2º, a repartição fiscal da circunscrição em que se localizar o estabelecimento transmitente, reconhecendo a existência do crédito, determinará a quantidade de parcelas para compensação.

§ 5º Os saldos credores de que trata o caput, acumulados em 31 de dezembro de 1999 e que não tenham sido compensados ou transferidos até 31 de julho de 2000, na forma dos seus incisos I e II, poderão ser transferidos a outros contribuintes do Distrito Federal, desde que observado o disposto nos §§ 1º, 2º e 4º.”;

V - o parágrafo único do artigo 64 passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

.....

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, os débitos e créditos devem ser apurados em cada

estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Distrito Federal.”;

VI - o § 7º do artigo 358 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 358

§ 7º As multas previstas neste Regulamento, exceto a prevista no inciso I do artigo 362, serão exigidas por meio de auto de infração e aplicadas pela autoridade fiscal, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 350 e no § 8º deste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis. (NR)”;

VII - fica acrescentado o § 8º ao artigo 358 com a seguinte redação:

“Art. 358

§ 8º Durante o procedimento fiscal para apuração de descumprimento de obrigação acessória, uma vez reconhecido pelo contribuinte o cometimento da infração e pago o valor relativo à multa por descumprimento de obrigação acessória em código de arrecadação específico, será dispensada a lavratura de auto de infração, sem prejuízo do disposto no inciso II, § 4º deste artigo. (AC)”

VIII - o inciso I do artigo 397 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 397.....

I - 1º de janeiro de 2007:

a) o crédito relativo à entrada de energia elétrica no estabelecimento e o relativo ao recebimento de serviços de comunicação, utilizados pelo estabelecimento e não previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso IV do artigo 79 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996;

b) o crédito fiscal relativo à entrada dos demais bens destinados ao uso ou consumo do estabelecimento a que se refere o artigo 32 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de dezembro de 2000 para fins de aplicação do disposto nos incisos I, II, IV e V do artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os §§ 1º e 3º ao 8º do artigo 60 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Brasília, 21 de março de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.657, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Introduz alterações no Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.(4ª alteração)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, fica alterado como segue:

I – o § 7º do artigo 140 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 140

§ 7º As multas previstas neste Regulamento, exceto a prevista no inciso I do artigo 144 serão exigidas por meio de auto de infração e aplicadas pela autoridade fiscal, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 133 e no § 8º deste artigo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis. (NR)”

II – fica acrescentado o § 8º ao artigo 140 com a seguinte redação:

“Art. 140

§ 8º Durante o procedimento fiscal para apuração de descumprimento de obrigação acessória, uma vez reconhecido pelo contribuinte o cometimento da infração e pago o valor relativo à multa por descumprimento de obrigação acessória em código de arrecadação específico, será dispensada a lavratura de auto de infração, sem prejuízo do disposto no inciso II, § 4º deste artigo. (AC)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.658, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Delega competência a titulares das Secretarias de Estado que menciona, para celebrarem convênios com a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal, relativos à execução do

Programa Brasília Sustentável.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a competência outorgada a ADASA para exercer a coordenação do Programa Brasília Sustentável, nos termos Decreto nº 25.845, de 17 de maio de 2005, e tendo em vista a celebração do Contrato de Empréstimo nº 7326-BR, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, objetivando o financiamento parcial da execução do citado Programa, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência aos titulares dos órgãos relacionados, para representar o Distrito Federal na celebração de convênio com a Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA, objetivando a execução das ações no âmbito do Programa Brasília Sustentável, pertinentes às respectivas áreas de atuação:

- Agência de Desenvolvimento Social do DF – ADS;

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal;

- Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal; e

- Secretaria de Estado de Captação de Recursos Financeiros do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.659, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Transforma cargos em comissão, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 3.362, de 16 de junho de 2004 e de acordo com disposto no inciso II do artigo 3º e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesas, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor de Gabinete e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Secretário Administrativo da Gerência de Acompanhamentos de Projetos, da Subsecretaria de Emprego, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em:

I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

III – 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2006.

118º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.661, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Altera o Decreto nº 24.435, de 02 de março de 2004, que aprovou o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 17, do Decreto 24.435/2004, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.17

II – cumprirem as exigências baixadas pelo Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2006.

118º da República e 46º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503

Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DECRETO Nº 26.662, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Considerando que cabe ao Distrito Federal ordenar a ocupação do solo de seu território, DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis não edificados e localizados no Setor Comercial Local Sul – SCL/S Quadras 200 (duzentos)- Lotes RUVs (Restaurantes Unidades de Vizinhança), Asa Sul, Brasília- RA-I- Distrito Federal. Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de março de 2006.
118º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 89, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 22/2003-SEF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo 040.002.489/2003, resolve: DESIGNAR o Gerente da Agência de Atendimento do Núcleo Bandeirante/DIATE/SUREC/SEF, como executor do Contrato nº 22/2003-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e Caetano Marcos Moreira, objetivando a locação de imóvel situado na 2ª Avenida Comercial, Lotes 439-A, 445-A e 451-A – Loja 01 – Núcleo Bandeirante/DF, com área útil de 300m² (trezentos metros quadrados) para uso da Agência de Atendimento do Núcleo Bandeirante/DIATE/SUREC/SEF. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 16 de dezembro de 2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 90, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 17/2003-SEF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo 040.007.921/2003, resolve: DESIGNAR o Gerente de Apoio Logístico/DIAFI/SUAOP/SEF, como executor do Contrato nº 17/2003-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., objetivando a locação de fração do imóvel situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 06, Bloco L – Brasília/DF, com área útil total de 5.596,80m², para uso de diversos setores da Secretaria de Fazenda, compreendendo 14 (quatorze) andares do Edifício Lino Martins Pinto. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a partir de 01 de janeiro de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 742, de 05 de dezembro de 2003.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 91, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 36/2005-SEF. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e o que consta no Processo nº 040.008.397/2005, resolve: DESIGNAR o Chefe do Núcleo de Operação/GEPRO/DINFO/SEF, como executor do Contrato nº 36/2005-SEF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta Secretaria, e a MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., objetivando a prestação de serviços correspondentes a locação de 100 (cem) impressoras com tecnologia de impressão de não impacto para esta Secretaria. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 21 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Designa Executor Técnico para o Contrato nº 01/2003-SEPREV. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no “caput” do art. 67 da Lei nº 8.666/93, no art. 13, inciso II, do Decreto nº 16.098/94, na Portaria nº 284/2003-SGA, c/c Ordem de Serviço nº 35/2001-SEFP, e ainda o que consta no Processo 030.001.905/2003, resolve: DESIGNAR o Chefe de Gabinete da Secretaria Extraordinária de Previdência, como executor do Contrato nº 01/2003-SEPREV, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria Extraordinária de Previdência, e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados em Gestão de Tecnologia da Informação para os Projetos – COMPREV – Compensação Previdenciária e SIPREV – Sistema Integrado de Previdência. Ficam ratificados todos os atos praticados pelo executor acima designado, a contar de 16 de setembro de 2003. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 21/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 048.007.697/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) na cláusula oitava, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 102/2003; b) nos incisos II, III e V, c/c § 5º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer nº 20/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 333/335 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 102/2003 celebrado com a empresa AM DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA ME, inscrita no CF/DF nº 07.438.222/001-70 e CNPJ nº 05.295.095/0001-31, a partir da publicação deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GE-ESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 20 de março de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 22/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 048.007.749/2003)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) na cláusula nona, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 08/2004; b) no inciso V, §§ 1º, 2º e 5º, do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer nº 22/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 114/119 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 008/2004 celebrado com a empresa MULTFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.449.976/002-05 e CNPJ nº 00.429.938/0003-93, a partir da publicação deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GE-ESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 20 de março de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 23/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 125.000.791/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) na cláusula nona, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 19/2002; b) nos incisos III e V, c/c §§ 1º, 2º e 5º, do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer nº 21/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 105/111 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 019/2002 celebrado com a empresa MARIPEL – DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CF/DF nº 07.430.240/002-11 e CNPJ nº 64.800.410/0002-80, a partir da publicação deste ato, sendo aplicado à empresa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 20 de março de 2006.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

TERMO DE CASSAÇÃO DE REGIME ESPECIAL Nº 24/2006 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 125.000.803/2002)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 78, § 2º do Decreto nº 16.106/94, e com fundamento: a) na cláusula oitava, parágrafo único, incisos I e III do Termo de Acordo de Regime Especial nº 71/2002; b) no inciso V, c/c § 5º do artigo 5º do Decreto nº 25.372/2004; c) no Parecer nº 023/2006, do Núcleo de Monitoramentos Especiais/GEMAE/DIFES, fls. 333/335 dos autos em epígrafe, resolve: 1 - CASSAR o TARE nº 071/2002 celebrado com a empresa COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGO MINEIRA, inscrita no CF/DF nº 07.430.838/002-29 e CNPJ nº 24.315.012/0026-21, a partir da publicação deste ato, sendo aplicado à empre-

sa, a partir desta data, o regime normal de apuração do ICMS; 2 - Publique-se e dê-se conhecimento à Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para alimentação do Sistema, e à Diretoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – DITRA. Após, encaminhe-se o processo à Diretoria de Fiscalização em Estabelecimentos – DIFES, para providências quanto à apuração do imposto pelo regime normal de apuração. 3 - Ao contribuinte é facultado apresentar recurso ao Secretário de Estado de Fazenda, com efeito suspensivo, contra a presente cassação, no prazo de 20 dias contado da data da publicação deste ato, nos termos do § 11 do art. 5º do Decreto nº 25.372/04.

Brasília, 20 de março de 2006.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE

Em 21 de março de 2006.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.290/2006, Ken Kondo, 055.809.577-18, ICMS, R\$ 54,68.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 82, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

Processo 040.011613/2005; Interessado(A): UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; Assunto: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, declara Isento(s) quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o(s) imóvel(is) ocupado(s) como templo(s) de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); 1) CD ARAPOANGA QD 5 CJ F LT 11 – PLANALTINA - DF; 49203347; 2006; 111,72; 100; 2) CD VALE DO AMANHECER CR 99 LT 2 (esquina) – PLANALTINA - DF; 49435663; 2006; 26,58; 33,33; 3) SRLV QD 10 CJ P LT 7 – PLANALTINA -DF; 46706445; 2005; 2006; 59,62; 62,91; 100; 100; 4) CD ESTANCIA MESTRE DARMAS I MD D LT 3 – PLANALTINA - DF; 49493280; 2006; 299,49; 100; 5) R MESTRE DARMAS MD G LT 1; 47251905; 2006; 43,38; 100; 6) QNM 40 CJ E LT 40; 30225558; 2006; 95,44; 100; 7) SH VICENTE PIRES CH 271 LT 3; 49927469; 2006; 95,44; 100; 8) PRAÇA DO BOSQUE LT 5 – CANDANGOLANDIA - DF; 48050962; 2006; 138,83; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, observando-se a vigência legal, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 1º, §§ 3º e 4º da Lei nº 2.627/00). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 1º, § 5 da Lei nº 2.627/00). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquite-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 127, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

Reconhecimento de isenção de IPTU – Organismo Internacional.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no Decreto nº 361, de 10 de dezembro de 1991, o qual promulga o Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o IICA sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais, e considerando ainda o que consta nos autos do processo 124.005393/2004, declara: O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.640.110/0001-18, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e

Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SCE/S TR 3 PROJETO ORLA LT 6 POLO 8 – BRASILIA - DF; 47766298; 2000; 2001; 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 4.725,00; 5.175,00; 5.446,79; 5.933,18; 6.526,50; 7.831,80; 8.264,90; 100. A isenção, uma vez declarada, surtirá efeitos enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram, ficando os beneficiários obrigados a comunicar ao órgão que administra o tributo, qualquer alteração nas condições que implicaram o reconhecimento do benefício, no prazo de trinta dias a contar da data em que ocorrer a alteração (Art. 12, §§ 3º e 15 do Decreto nº 16.100/94). Constatado que o beneficiário deixou de comunicar qualquer alteração que implique a cessação da isenção, será cobrado o tributo atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (Art. 12, §16 do Decreto nº 16.100/94). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Oficie-se ao Ministério das Relações Exteriores, informando o reconhecimento do benefício; Retorne-se à GECON/DIRAR para análise do pedido de restituição constante no processo. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 131, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Processo 160.000129/2005; Interessado: J M DE PAIVA E CIA LTDA.; CNPJ Nº: 01.608.916/0001-91; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 324/05 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: 1) Revogado o Ato Declaratório Nº 379/2005 - DITRI/SUREC/SEF, de 29 de julho de 2005, publicado no DODF Nº 150, de 9 de agosto de 2005, pág. 7/8, que suspendeu a exigibilidade do ITBI e do IPTU/TLP nos exercícios de 2004 e 2005, para o imóvel do interessado. 2) Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI.; ADQUIRENTE: J M DE PAIVA E CIA LTDA – CNPJ Nº 01.608.916/0001-91; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; POLO DE MODAS RUA 11 LT 26 – GUARÁ - DF; 47762721; 100%; 1.696,88; IPTU; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DE MODAS RUA 11 LT 26 – GUARÁ - DF; 47762721; 2004; 2005; 2006; 100%; 1.486,60; 1.679,86; 1.679,86; 2004 a 2007; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; POLO DE MODAS RUA 11 LT 26 – GUARÁ - DF; 47762721; 2004; 2005; 2006; 100%; 279,56; 279,56; 295,01; 2004 a 2007. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 132, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Processo 040.002374/2006; Interessado(A): YUKI SUGIURA; CPF:741.874.491-91; Assunto: Isenção de IPVA – Funcionário Estrangeiro de Missão Diplomática.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado nos artigos 1º, 34 e 37 da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, promulgada pelo Decreto nº 56.435, de 08 de junho de 1965; no inciso III do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterado pelo inciso III do art. 1º da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, no Decreto nº 16.099/94, declara isento o veículo abaixo identificado, quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. VEÍCULO; PLACA; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); GM/CORSA PREMIUM; JGW 0715; 2005; 2006; 72,69; 982,83; 100; 100. A isenção, uma vez reconhecida, terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que a fundamentaram (Art 6º, § 2º do Decreto 16.099/94, alterado pelo Decreto nº 24.342/03). O Ministério das Relações Exteriores comunicará a esta SEF qualquer alteração que implique a cessação do benefício ora

reconhecido (§ 3º do Decreto nº 24.342/03). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se o requerente por meio do Ministério das Relações Exteriores; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 134, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Processo 160.000198/04; Interessado: CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.; CNPJ Nº: 72.638.109/0004-02; ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 521/04 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara: 1) Revogado o Ato Declaratório Nº 102/2005 - DITRI/SUREC/SEF, de 09 de março de 2005, publicado no DODF Nº 58, de 29 de março de 2005, pág. 04/05, que suspendeu a exigibilidade do ITBI e do IPTU/TLP, no exercício de 2005, para os imóveis do interessado. 2) Reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: CONSTRUKSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 72.638.109/0004-02.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 10; 47254300; 100%; 1.950,00; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 11; 47254319; 100%; 1.950,00; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 12; 47254327; 100%; 1.950,00; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 13; 47254335; 100%; 1.950,00; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 14; 47254343; 100%; 1.883,38; IPTU.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 10; 47254300; 2005; 2006; 100%; 1.205,30; 1.271,95; 2005; a; 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 11; 47254319; 2005; 2006; 100%; 1.205,30; 1.271,95; 2005; a; 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 12; 47254327; 2005; 2006; 100%; 1.205,30; 1.271,95; 2005; a; 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 13; 47254335; 2005; 2006; 100%; 1.205,30; 1.271,95; 2005; a; 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 14; 47254343; 2005; 2006; 100%; 1.205,30; 1.271,95; 2005; a; 2008; TLP.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 10; 47254300; 2005; 2006; 100%; 180,89; 190,89; 2005 a 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 11; 47254319; 2005; 2006; 100%; 180,89; 190,89; 2005 a 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 12; 47254327; 2005; 2006; 100%; 180,89; 190,89; 2005 a 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 13; 47254335; 2005; 2006; 100%; 180,89; 190,89; 2005 a 2008; SDE SET M NORTE QD 1 CJ D LT 14; 47254343; 2005; 2006; 100%; 180,89; 190,89; 2005 a 2008. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 136, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Processo 160.000583/05; Interessado: REGINA CÉLIA ALVES VALADARES ME; CNPJ Nº: 00.812.947/0001-05; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 61/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: REGINA CÉLIA ALVES VALADARES ME – CNPJ Nº 00.812.947/0001-05.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; ADE A. CLARAS CJ 20 LT 36; 47751061; 100%; 229,39; IPTU.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A. CLARAS CJ 20 LT 36; 47751061;

2005; 2006; 100%; 264,69; 279,32; 2005 a 2008; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE A. CLARAS CJ 20 LT 36; 47751061; 2005; 2006; 100%; 279,56; 295,01; 2005 a 2008. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 137, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

Processo 160.000626/05; Interessado: MAURILIO RAMECK MOYSES JUNIOR ME; CNPJ Nº: 02.579.438/0001-00; Assunto: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; na Resolução nº 62/06 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, declara reduzida a base de cálculo dos tributos, nos termos a seguir: ITBI; ADQUIRENTE: MAURILIO RAMECK MOYSES JUNIOR ME – CNPJ Nº 02.579.438/0001-00.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, TERRACAP CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: AQUISIÇÃO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO PRODUTIVO.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; ADE/S CJ 16 LT 19; 48569100; 100%; 230,88; IPTU.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE/S CJ 16 LT 19; 48569100; 2006; 100%; 561,73; 2006 a 2009; TLP; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PERÍODO DE FRUIÇÃO; ADE/S CJ 16 LT 19; 48569100; 2006; 100%; 86,77; 2006 a 2009. O interessado deverá requerer, anualmente, a renovação da redução da base de cálculo dos tributos, até o último exercício do seu período de fruição. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retorne-se à Secretaria de Desenvolvimento Econômico para conhecimento e demais providências cabíveis. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Processo 044.000770/06; Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO ; ORAÇÃO DE JESUS; CNPJ: 12.842.993/0001-28; Assunto: Imunidade de IPTU/ISENÇÃO TLP – Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide: 1) indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; RECANT DAS EMAS QD 107 CJ 4A LT 4; 46961992; Não apresentou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, solicitado por meio da Notificação nº 148/2006-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, sem análise do mérito. 2) indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; RECANT DAS EMAS QD 107 CJ 4A LT 4; 46961992; 2006; Não apresentou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social e, o Decreto de Utilidade Pública no Distrito Federal, solicitados por meio da Notificação nº 148/2006-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, sem análise do mérito. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

PROCESSO Nº: 044.000771/2006; INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO; CORAÇÃO DE JESUS; CNPJ: 12.842.993/0001-28; ASSUNTO: Imunidade

de IPTU/ Isenção da TLP – Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide: 1) Indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; RECANT DAS EMAS QD 107 CJ 4A LT 5; 4696200X; Não apresentou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, solicitado por meio da Notificação nº 148/2006-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, sem análise do mérito. 2) Indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; RECANT DAS EMAS QD 107 CJ 4A LT 5; 4696200X; 2006; Não apresentou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social e, o Decreto de Utilidade Pública no Distrito Federal, solicitados por meio da Notificação nº 148/2006-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, sem análise do mérito. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.266-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Processo: 044.000772/2006; Interessada: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS; CNPJ: 12.842.993/0001-28; Assunto: Imunidade de IPVA – Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos seguintes: VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO; VW/GOL; JGG 7714; Não apresentou o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, solicitado por meio da Notificação nº 148/2006-NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, sem análise do mérito. Cabe ressaltar que o(a) interessado(a) tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Isabel Rodrigues Braga Ventura, Auditora Tributária, Matrícula nº 46.66-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Processo 124.005393/2004 Interessado(A): INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – IICA; CNPJ:00.640.110/0001-18; Assunto: Isenção da TLP e da CIP – Organismo Internacional.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide indeferir o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP e da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); FUNDAMENTAÇÃO; SCE/S TR 3 PROJETO ORLA LT 6 POLO 8 – BRASILIA - DF; 47766298; 2003; 2004; 2005; A TLP e a CIP são forma de remuneração por uma atuação estatal específica, relativa ao contribuinte, não estando, portanto, abrangidas pelo benefício da isenção, conforme art. 5º, Decreto nº 361, de 10.12.1991 – Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o IICA. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Cientifique-se o requerente; Aguarde-se o prazo recursal; Retorne-se o presente processo à Gerência de Controle do Crédito Tributário/DIRAR para conclusão.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

RETIFICAÇÃO

No ATO DECLARATÓRIO Nº 232/05-DITRI/SUREC/SEF, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 122, de 30 de junho de 2005, página 04, de isenção quanto ao IPTU para

entidade religiosa, Processo 124.000921/05, da IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/4246-39, ONDE SE LÊ: “...IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNN 17 CJ F LT 3; 35164921; 2005; 629,80; 100; MAN M DARMAS I MD 2 LT 14; 47216239; 2005; 91,54; 100...”, LEIA-SE: “...IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNN 17 CJ F LT 3; 35164921; 2005; 419,88; 66,67; MAN M DARMAS I MD 2 LT 14; 47216239; 2005; 45,77; 50...” Tal retificação se dá em decorrência da entidade religiosa estar ocupando apenas parte dos imóveis e não integralmente, conforme verificado em vistorias “in loco”. Os requisitos para retificação deste Ato Declaratório foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula nº 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula nº 46.331-0, Gerente GEESP. Publique-se; Registre-se; Envie-se ao NUTIM/GETIM para a cobrança e demais providências decorrentes da alteração no percentual da isenção.

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 03 DE MARÇO DE 2006.

Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4o, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.011613/2005, declara: A UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.135/0001-54, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; PROPORÇÃO; 1) BAIRRO VEREDAS QD PIQ 4 LT 2 – BRAZLANDIA - DF; 46008934; 2006; 100%; 2) QNQ 2 CJ 2 LT 5 – CEILANDIA - DF; 46018816; 2006; 100%; 3) CD ARAPOANGA QD 5 CJ F LT 11 – PLANALTINA - DF; 49203347; 2006; 100%; 4) CD VALE DO AMANHECER CR 99 LT 2 (esquina) – PLANALTINA - DF; 49435663; 2006; 33,33%; 5) SRLV QD 10 CJ P LT 7 – PLANALTINA -DF; 46706445; 2005; 100%; 6) CD ESTANCIA MESTRE DARMAS I MD D LT 3 – PLANALTINA - DF; 49493280; 2006; 100%; 7) QD 205 CJ B LT 21 ; 46565167; 2006; 100%; 8) QD 403 AV DOS EUCALIPTOS CJ 8 LT 7 – RECANTO DAS EMAS ; 47956496; 2006; 100%; 9) R MESTRE DARMAS MD G LT 1 ; 47251905; 2000; 100%; 10) QNM 40 CJ E LT 40; 30225558; 2006; 100%; 11) SH VICENTE PIRES CH 271 LT 3 ; 49927469; 1997; 100%; 12) PRAÇA DO BOSQUE LT 5 – CANDANGOLANDIA - DF; 48050962; 1995; 100%. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 116, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

Processo 040.001495/2006; Interessado(A): UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA; CNPJ: 07.121.135/0001-54; Assunto: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 11/88, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA – CNPJ Nº 07.121.135/0001-54; TRANSMITENTE: FRANCISCO FREIRE DE LIMA – CPF Nº 493.079.831-00; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; QNL 23 CJ I LT 17; INSCRIÇÃO; 20624611. Os requisitos legais para reconhecimento desta imunidade foram verificados por Fernanda Tereza de Baena Fernandes, Fiscal Tributário, matrícula 109.095-X; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 133, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Processo 043.002070/06; Interessado: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS; CNPJ: 02.187.560/0001-22; Assunto: Imunidade de ITBI – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 11/88, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE ESTUDOS BÍBLICOS – CNPJ Nº 02.187.560/0001-22; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE ENTIDADE RELIGIOSA; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; COM E HAB QN 517 CJ A LT 1; 46400338. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se. Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 35, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

ASSUNTO: Parcelamento

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, art. 1º, inciso VII, alínea “c” item 2 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, declara INDEFERIDOS os parcelamentos abaixo relacionados, tendo em vista o não pagamento do sinal, condição necessária para a concessão do parcelamento, conforme art. 3º do Decreto nº 22.683/2002. Relacionados na seguinte ordem: número do processo, nome do interessado e número do parcelamento: 046.000.268/2006, ATENISA BATISTA DE OLIVEIRA, 4000632506; 046.000.208/2006, CARLOS ANTÔNIO VILASBOAS PEREIRA, 4000631780; 046.000.266/2006, SUEUJANE DANIEL DA SILVA, 4000632476; 046.000.045/2006, RAIMUNDO SOBREIRA LIMA, 4000629505; 046.000.015/2006, RAIMUNDO FELIPE FILHO, 4000628959; 046.001.373/2006, OLEGARIO BORGES DA SILVA, 4000642676; 046.000.668/2006, MARIA NORMELIA PEREIRA DA SILVA, 4000636170; 046.001.712/2006, MANOEL MARQUES DE SOUZA, 4000645993; 046.001.793/2006, LOURIVAL DE LIMA MELO, 4000646914; 046.001.802/2006, EDUARDO LOURENÇO BEZERRA, 4000647040; 046.001.817/2006, DOMINGOS DA SILVA GOMES, 4000647350; 046.001.839/2006, EDNALDO LEITE DE MOURA, 4000647554; 046.001.783/2006, SELMA HENRIQUE DA SILVA, 4000646795; 046.001.576/2006, CELUTA DE SOUSA NASCIMENTO, 4000644440; 046.001.430/2006, ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS, 4000643265; 046.001.359/2006, MANOEL ERNESTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 4000642560; 046.001.354/2006, RONIVALDO SEBASTIÃO TEIXEIRA, 4000642501; 046.001.329/2006, ADEGINALDO JOSÉ DA SILVA, 4000642250; 046.001.291/2006, NEDINA DOS REIS FERNANDES, 4000641858; 046.001.220/2006, ANAIDE CARNEIRO ROCHA, 4000641033; 046.001.141/2006, FRANCISCA TRINDADE SOUSA, 4000640355; 046.001.092/2006, JOÃO SILVA FERREIRA, 4000639802; 046.001.083/2006, AVERCI PEREIRA DE MORAIS, 4000639705; 046.001.055/2006, LILIAN GOMES VITORINO, 4000639411; 046.000.651/2006, MARIA HELENA DO NASCIMENTO, 4000635971; 046.000.474/2006, ESPEDITA DA SILVA, 4000634673; 046.000.430/2006, JOSÉ DOS REIS BENTO DA CUNHA, 4000634096; 046.000.409/2006, CHARLLETE JEFFERSON LOPES DOS SANTOS GUERREIRO, 4000633880; 046.001.856/2006, FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA, 4000647830.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Isenção do ICMS – Táxi

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado no item 93, do Caderno I, do anexo I do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 24.458 de 16 de março de 2004 declara: Que o

interessado abaixo relacionado, está autorizado a adquirir um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadoria e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. Relacionado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Permissão e Valor da Renúncia: 122.000.287/2006, EDSON DIVINO GOMES DE SOUSA, 099.124.871-68, 1740, R\$ 1.821,22. Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo não são alcançados pelo benefício. Fica o interessado, desde já, notificado a apresentar a esta Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, no horário de 09:00 às 16:00h, situada na SHD Bloco C Planaltina/DF, o CRLV e a Carteira de Permissão e Nota Fiscal de aquisição no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes. O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2007. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentados/pensionistas

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, o imóvel pertencente ao(s) aposentado(s)/pensionista(s) relacionado na seguinte ordem: PROCESSO Nº BENEFICIÁRIO, CPF, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO e RENDIMENTOS FISCAL R\$: 122.002.290/2005, Marta Pereira Alves, 523.761.411-68, Estância III MD 11 Casa 20B, 4948324-2, 2006 – R\$ 97,35. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Isenção para Portadores de Necessidades Especiais

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 4º, inciso VII §§ 1º e 2º, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores, os veículos descrito abaixo, com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo do portador de necessidades especiais incapazes de utilizar o modelo comum, na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, e placa do veículo: 122.000.233/2006, MARIA HELENA SILVA, 047.666.538-82, JGQ8984. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Isenção do IPVA – TÁXI

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 4º, inciso VI da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, o(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxi), pertencente ao profissional autônomo ou cooperativa de motorista, abaixo nominado, relacionados na seguinte ordem: Exercício, Processo, Beneficiário, CPF, Placa, Permissão e Valor da Renúncia: 2006, 122.000.094/2006, EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA, 553.539.241-34, JGE6128, 0577, R\$718,17; 2006, 122.000.576/2006, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDEIRA R. DA SILVA, 143.900.781-00, JFX0643, 2034, R\$ 718,17. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

DESPACHOS DO GERENTE

Em 20 de março de 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais prevista no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, exercício de 2005, ao aposentado/pensionista, abaixo nominado, por falta de amparo legal, no tocante ao respectivo imóvel localizados na seguinte ordem: processo, interessado, CPF, imóvel e inscrição do imóvel: 122.001.223/2006, Manoel Joaquim da Silva, 182.647.511-72, QD 04 CJ. I CS. 09 Arapoanga, 4920209-X. Este Despacho só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado na Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, decide: INDEFERIR o pedido de isenção de remissão e não incidência do IPVA, por falta de amparo legal, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificado, na seguinte ordem: processo, interessado e placa do veículo: 122.000.966/2006, FERNANDO FERREIRA LIMA, JGE9265. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias, contados a partir da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência prevista no artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994 e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item I “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10 de julho de 2002, fundamentado no inciso I do artigo 56 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo nominado na seguinte ordem: Processo, Interessado, CPF, Tributo, Valor, 122.000.120/2006, JOSE AMAURY GABRIEL, 351.781.401-68, ICMS/EPP, R\$ 586,81; 122.001.354/2004, ROBERVAL DE ALMEIDA LIMA, 326.502301-00, IPTU/TLP, R\$ 119,44. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGENOR DOS SANTOS ROMÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – BRAZLÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: Isenta do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o contribuinte abaixo discriminado, em relação ao bem deixado por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS ÓBITO, VALORDARENÚNCIA: 049.000080/2006, ANTONIO GOMES XAVIER, VICENÇA LUDOVICO MARIANO, 08/12/2003, R\$1.151,38. O benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto 16.116, de 02 de dezembro de 1994. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Isenção do IPVA/Deficiente Físico – Leis 7.431/85 e 2.829/01.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento no artigo 4º, inciso VII da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2006, o veículo com adaptações especiais para uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencente à interessada abaixo nominada, relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA, VALOR DA RENÚNCIA: 0049-000005/2006, SIMONE PENA DA SILVA ROCHA – JFI 0853 – R\$382,68. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV da Portaria 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e da competência delegada pela alínea “a”, inciso VII, do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP, referente ao exercício de 2006 para o imóvel a seguir citado, por não observar condição estipulada em lei, na ordem: PROCESSO – INTERESSADO – ENDEREÇO – INSCRIÇÃO – MOTIVO; 049.000.017/2006 – ANA FRANCISCA MACIEL – QD. 05 CONJ H LOTE 08, SETOR VEREDAS – 46010300 – IDADE INFERIOR A 65 ANOS E NÃO TITULAR DO IMÓVEL. O interessado tem o prazo de 20 dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º, do artigo 70 do Processo Administrativo Fiscal, Decreto nº 16.106/94.

JADSON VIEIRA CAMPOS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS 1ª CÂMARA

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A - Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de março de 2006, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 104/2005. Recorrente: TRD TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Kleber Nascimento.

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 234/2005. Recorrente: MGS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado: Cassiano Pereira Viana. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relatora: Conselheira Maria Helena Lima Pontes. REO 101/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: MADEIREIRA TRADIÇÃO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Relator: Conselheiro Suplente Nilson de Castro Lopes. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 21 de março de 2006.

CELY CURADO
Assistente

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 27 de março de 2006, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 389/97 e REO 230/97. Recorrentes: VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Subsecretaria da Receita. Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou. Recorridas: Subsecretaria da Receita e VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JOAQUIM PEREIRA BORGES) PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 158/2005. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 181/2005. Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA. Advogado: Sebastião Paulino Silva e/ou. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 251/2005. Recorrente: NT SERVICE TECNOLOGIA LTDA. Advogado: Hélio Cezar Rodrigues. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relatora: Conselheira Maria Edwiges Pereira Garcia. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

FAÇO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Quadra 02 – Bloco A – Ed. Vale do Rio Doce, 13º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de março de 2006, terça-feira, às quatorze horas, o(s)

seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 018/2005. Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Joaquim Pereira Borges.

RV 173/2005. Recorrente: CASA NORDESTE CONFECÇÕES LTDA. Advogado: Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque. Recorrida: Subsecretaria da Receita. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas

REO 062/2005. Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrida: FABRO CONSTRUTORA LTDA. Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck. Relator: Conselheiro Cláudio da Costa Vargas. Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

Brasília, em 21 de março de 2006.

CELY CURADO

Assistente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

Dispõe sobre a regulamentação do Concurso Prêmio ao Professor para o ano de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o regulamento do Concurso Prêmio ao Professor para o ano de 2006, na forma desta Portaria.

Art. 2º O concurso terá sete categorias de trabalho e premiação:

- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental – Séries Iniciais (1ª a 4ª);
- Ensino Fundamental – Séries Finais (5ª a 8ª);
- Ensino Médio;
- Ensino Especial;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Profissional.

Art. 3º A divulgação do concurso será feita mediante ação integrada da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EAPE, das Diretorias Regionais de Ensino e instituições educacionais.

Art. 4º O Concurso desenvolver-se-á por etapas, no decorrer do ano letivo, a saber:

I – 1ª Etapa – Inscrição

- a) entrega do projeto pedagógico, conforme modelo anexo, ao Núcleo de Coordenação Pedagógica / NCP da Diretoria Regional de Ensino/DRE, de exercício do coordenador/professor;
- b) cada um dos autores do projeto pedagógico preencherá sua FICHA DE IDENTIFICAÇÃO;
- c) o projeto deverá ser executado, no ano letivo em curso.

II – 2ª Etapa – Pré-Seleção

- a) designação, pelas Diretorias Regionais de Ensino, das Comissões Regionais, compostas por cinco membros, sob a coordenação do chefe do Núcleo de Coordenação Pedagógica;
- b) pré-seleção dos projetos, pelas Comissões Regionais, de acordo com os critérios do Concurso;
- c) comunicação, pelas Comissões Regionais, da pré-seleção dos projetos, aos autores, e de que forma serão acompanhados.

III – 3ª Etapa – Acompanhamento/Seleção

- a) as Comissões Regionais orientarão o(s) autor(es) do projeto, durante sua execução e, também, na fase de elaboração do trabalho escrito;
- b) as Comissões Regionais selecionarão um projeto, por categoria, para apresentação nos Seminários;
- c) as Comissões Regionais orientarão quanto à apresentação nos Seminários.

IV – 4ª Etapa – Seminários

- a) o cronograma das apresentações será elaborado pela Comissão Organizadora e divulgado, com a devida antecedência, para as Comissões Regionais comunicarem, diretamente, aos participantes;
- b) os Seminários serão realizados por categoria, em dia e horário pré-estabelecido para cada trabalho conforme cronograma;
- c) constarão da exposição oral à Comissão Julgadora sobre o tema que originou o projeto, seu desenvolvimento e resultados, de forma sucinta, em 20 (vinte) minutos; a Comissão terá 10 (dez) minutos para questionar o(s) autor(es) sobre o projeto;
- d) a exposição dos anexos comprobatórios ou ilustrativos deverá ser feita dentro do limite de tempo estabelecido para apresentação oral.

V – 5ª Etapa – Premiação

- a) será realizada em solenidade comemorativa do Dia do Professor;
- b) os autores dos trabalhos apresentados nos Seminários, classificados com pontuação igual ou superior a 70% do valor total da avaliação, serão agraciados com diploma de mérito, que valerá 12 (doze) pontos para fim de Progressão por Merecimento;
- c) os demais autores que se apresentarem nos seminários receberão certificado de parti-

cipação no concurso;

d) serão conferidos prêmios pecuniários aos autores agraciados com o Diploma de Mérito e classificados nos três primeiros lugares, em cada uma das categorias, nos seguintes valores:

- 1º lugar – R\$ 4.000,00
- 2º lugar – R\$ 2.000,00
- 3º lugar – R\$ 1.000,00

e) na hipótese de algum trabalho premiado ter mais de um autor, o prêmio correspondente à classificação será dividido igualmente entre eles;

f) cada categoria somente poderá ter um trabalho classificado nos três primeiros lugares. Em caso de empate, a Comissão Julgadora responsável procederá ao desempate.

Art. 5º Poderão participar do concurso os professores em regência de classe e os coordenadores pedagógicos das escolas, ocupantes de cargo efetivo na Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que estejam atuando nas diferentes etapas da educação básica, inclusive nas modalidades de educação especial, educação de jovens e adultos e educação profissional.

Art. 6º A justificativa do projeto deverá contextualizar a importância de seu desenvolvimento e a inovação e a criatividade deverão estar explicitadas nos procedimentos previstos.

Art. 7º O projeto deverá estar de acordo com o Currículo da Educação Básica das escolas públicas do Distrito Federal.

Art. 8º O trabalho escrito, com o relato do desenvolvimento do projeto deverá:

- I – ser digitado em papel formato A4;
- II – conter capa;
- III – conter folha de rosto com as seguintes informações:
 - a) nome do concurso – ano;
 - b) categoria a que concorre;
 - c) título do trabalho;
 - d) nome(s) do(s) autor(es);
 - e) escola em que atua(m);
 - f) Diretoria Regional de Ensino;

IV – conter cópia do projeto pedagógico apresentado na inscrição;

V – conter relato do desenvolvimento do projeto com as estratégias utilizadas, dificuldades encontradas, resultados e conclusão;

VI – conter documentação comprobatória das experiências práticas e dos resultados obtidos.

Art. 9º O trabalho escrito, na forma do item anterior, deverá ser entregue em 2 (duas) vias.

Art. 10. A Comissão Regional de cada Diretoria Regional de Ensino deverá entregar a(s) FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO do(s) autor(es) de cada trabalho selecionado à Comissão Organizadora/EAPE.

Art. 11. A Comissão Organizadora receberá até 29 de agosto, na EAPE/GFOR, os trabalhos escritos (em duas vias) e as fichas de identificação dos autores, mediante Memorando do Chefe do NCP – coordenador da Comissão Regional, com a relação dos trabalhos e autores, por categoria.

Art. 12. Os prazos relativos às diferentes etapas são:

I – Inscrição: de 3 a 7 de abril de 2006.

II – Pré-Seleção: de 10 a 17 de abril de 2006.

III – Acompanhamento: de 18 de abril a 19 de julho de 2006.

IV – Seleção na DRE: de 20 de julho a 28 de agosto de 2006.

V – Seminários: 2ª quinzena de setembro de 2006.

VI – Premiação: em data, local e horário a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado de Educação.

Art. 13. Para avaliar os projetos pedagógicos, as Comissões Regionais e as Comissões Julgadoras deverão considerar:

- I – a real existência de interdisciplinaridade no projeto;
- II – o desenvolvimento de habilidades e de competências, conforme consta no Currículo da Educação Básica do Distrito Federal;
- III – a formação de atitudes cidadãs, éticas e ecológicas.

Art. 14. A Comissão Organizadora, constituída por três membros, será designada pelo Diretor da EAPE.

Art. 15. Compete à Comissão Organizadora:

- I – viabilizar as ações relativas ao concurso, no âmbito de todas Diretorias Regionais de Ensino;
- II – divulgar o resultado classificatório final às Comissões Regionais e essas aos participantes e às escolas vinculadas à Diretoria Regional de Ensino;
- III – elaborar relatório das atividades realizadas;
- IV – apresentar proposta de regulamento para o ano seguinte.

Art. 16. Compete às Comissões Regionais pré-selecionar os projetos pedagógicos inscritos, acompanhá-los e selecionar 1 (um) trabalho, por categoria, para apresentação nos Seminários.

Art. 17. Em caso de necessidade, poderão ser formadas subcomissões, de acordo com a especificidade do trabalho.

Art. 18. A Secretaria de Estado de Educação designará as Comissões Julgadoras compostas de 3 membros, sendo uma para cada categoria, formadas por professores da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 19. Às Comissões Regionais e Julgadoras compete estabelecer os critérios de avaliação e

desempate e, ainda, julgar e classificar os trabalhos para premiação.

Art. 20. A inscrição no concurso, quando da entrega do projeto, implica, por parte do concorrente, aceitação das disposições do presente regulamento.

Art. 21. No momento da inscrição, cada concorrente deverá receber uma cópia do regulamento do concurso.

Art. 22. Cada participante só poderá inscrever um projeto individual ou um projeto coletivo.

Art. 23. Cada participante do projeto pedagógico coletivo deverá preencher uma ficha de identificação e o nome de todos deverá constar no trabalho final.

Art. 24. O responsável pela inscrição deverá verificar a quantidade de participantes do trabalho e só concretizar a inscrição com quantidade igual de fichas de identificação.

Art. 25. As Comissões Regionais e a Comissão Organizadora não acrescentarão nomes nos trabalhos, após entrega.

Art. 26. A Comissão Regional deverá verificar se o projeto inscrito está acontecendo no ano do concurso, antes de selecioná-lo para acompanhamento.

Art. 27. As Comissões Julgadoras deverão pronunciar-se, por escrito, sobre os critérios de julgamento, caso sejam solicitados esclarecimentos por parte dos concorrentes.

Art. 28. Os professores e coordenadores classificados, nos três primeiros lugares, em cada categoria, no concurso do ano anterior, não poderão concorrer, no ano subsequente, sob pena de serem desclassificados.

Art. 29. Os professores que participarem das Comissões Organizadoras, das Comissões Regionais e das Comissões Julgadoras farão jus à pontuação para aferição de mérito, conforme Anexo II da Portaria nº 230, de 24 de agosto de 2004.

Art. 30. Não cabe recurso ao resultado final.

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GUARÁ, Portaria de Recredenciamento 310, de 17 de julho de 2002-SEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU 7/2006, Livro 003, Maria Antonia Machado de Freitas, 894, 057; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP/SE Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14/76-SEC/DF: 2º CICLO – ENSINO MÉDIO 8/2006, Livro 03, Renato Silveira Ramos, 895, 057; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP/SE Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de Julho de 2002-SEDF: SUPLETIVO – FASE IV – AUXILIAR DE CONTABILIDADE 3/2006, Livro 10, Cristiano Siqueira de Matos, 3591, 51; Carlos Eugenio Furtado da Costa, 3598, 53; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 22/2006, Livro 03, Diomar Barbosa da Silva, 942, 14; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 23/2006, Livro 06, Danielle Cristina de Sousa Alves Camargos, 676, 26; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 24/2006, Livro 13, Guiomar Martins de Souza, 4127, 176; Helio Alves da Silva, 4128, 176; João de Oliveira, 4129, 177; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº.3.627-MEC, Secretário Escolar Mônica Andréia Matheus da Silva Reg. nº.775-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310, de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2006, Livro 32, José Borges da Silva, 12092, 028; Luiz Benedito Venancio de Almeida, 12095, 029; Natanael

Rodrigues Pacheco, 12097, 029; Valdir Fabiano, 12098, 030; Ronan Silva e Sá, 12109, 033; Renan Rocha de Castro, 12111, 034; Danila Neves dos Santos, 12122, 038; Mariana Cavalcante Leôncio Lopes, 12131, 041; Elmo Lopes Soares, 12137, 043; Conceição de Maria Sousa, 12138, 043; Antonio Ramos Ventura, 12142, 044; Onofra Fatima de Paula Alvim, 12147, 046; Maria Lucineide Lino de Sousa, 12150, 047; Antonio Neto Gomes Jorge, 12166, 052; Jorge Alex Aleixo de Oliveira, 12192, 061; Marcelo Henrique Sena Meyer Heeren, 12195, 062; Taisson Oliveira Araújo, 12198, 063; Ricardo Brandão Gonçalves, 12202, 064; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretária Substituta Edir Tourinho de Bittencourt Pereira Reg. nº 059-DIE/SEDF.

COLÉGIO MAXWELL, Credenciado pela Portaria nº 71, de 17/03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 001, Alison de Souza Nunes, 163, 55; Amanda dos Santos Arruda, 164, 55; Ana Paula da Gama Araujo, 165, 55; Andreza Silva Xavier, 166, 56; Cássio Victor Silva Benatti, 167, 56; Cíntia Carolina Alves de Carvalho, 168, 56; Dalva Gleyceanne Moura Mendes, 169, 57; Diego de Souza Pereira, 170, 57; Fabiana Cezario de Oliveira da Silva, 171, 57; Francisco Rodrigues da Silva Júnior, 172, 58; Frederico Teixeira Barbosa, 173, 58; Gabriel Rocha de Cerqueira, 174, 58; Gabriel Santos Sena, 175, 59; Gabriela Pires Pacelli Leite, 176, 59; Guilherme Azevedo Peres, 177, 59; Gustavo Henrique Santos de Carvalho, 178, 60; Isabela Chaves Quixabeira Zorzini, 179, 60; Karina Borges de Freitas, 180, 60; Karina de Aguiar Thomé, 181, 61; Larissa dos Santos Joaquim, 182, 61; Leonardo Rocha de Godoy, 183, 61; Leticia Lucinda Ferreira, 184, 62; Leticia Pessoa Baraúna, 185, 62; Livia Rocha Correa, 186, 62; Lucas Luis de Castro Antun, 187, 63; Manoel Beltrão da Silva Martins, 188, 63; Mario Henrique Moreno dos Santos, 189, 63; Mauritius Rodrigues Alekia, 190, 64; Michelly Mariene Xavier Franco, 191, 64; Morgana Letícia Petrus, 192, 64; Paulo Eduardo Gomes Ramos de Sousa, 193, 65; Pedro Augusto Alves Brandão, 194, 65; Polyana Cristina dos Santos Amorim, 195, 65; Rafael Santos Sena, 196, 66; Ramon Amorim de Sena, 197, 66; Rayane Fischer Lucena, 198, 66; Rayssa Rayane Oliveira de Souza, 199, 67; Rebeca Cristina Ribeiro Pacheco Duarte da Silva, 200, 67; Rebeca Monteiro de Carvalho, 201, 67; Renata Lelis Rufino dos Santos, 202, 68; Renata Minora de Menezes Souza, 203, 68; Rodrigo Camargos Lagares do Nascimento, 204, 68; Rodrigo Vitória Todeschini, 205, 69; Sara Carolina Senske Fiuza, 206, 69; Sarah Gomes Mateus, 207, 69; Suelen Moreira Andrade, 208, 70; Tairone Messias Rosa, 209, 70; Talita Freitas Pontes, 210, 70; Thaís Gomes Sobrinho, 211, 71; Thayana Cecília Pessoa Sobrinho, 212, 71; Thiago Nascimento Mendes, 213, 71; Victor Hugo Todeschini Coelho, 214, 72; Vitor Machel Santos Severino, 215, 72; Wilson Valverde Nascimento, 216, 72; Diretor Antonio Marcos da Silva Reg. nº 3.490-ME; Secretário Escolar Darilene Fagundes Viriato da Paixão Reg. nº 1773-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de Julho de 2002-SEDF: SUPLETIVO – FASE IV – AUXILIAR DE CONTABILIDADE 3/2006, Livro 10, Cristiano Siqueira de Matos, 3591, 51; Carlos Eugenio Furtado da Costa, 3598, 53; 2º GRAU – TÉCNICO EM CONTABILIDADE 4/2006, Livro 10, Maura das Graças Alves, 3592, 51; Vera Lucia de Lima, 3593, 51; Vera Lúcia de Almeida Vieira, 3594, 52; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2006, Livro 10, Benedita Pereira Assenção Braga de Souza, 3595, 52; Maxwell de Sousa Cardoso de Oliveira, 3596, 52; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, Credenciado pela Portaria nº 03, 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Maria Graci da Conceição Máxima, 326, 110; Amadeu Luis da Silva, 327, 110; Marcos Antonio Silva, 328, 110; Luciene Guimarães Silva, 329, 111; Eustáquio Martins da Silva, 330, 111; Elizabeth Aparecida Ramos, 331, 111; Rosilene Paulo da Silva, 332, 112; Rômulo Vieira Dias, 333, 112; Jose de Anchieta Coelho, 334, 112; Sergio Antonio da Costa, 335, 113; Ivanilda Henrique Miranda, 336, 113; Danilo Gaspar Martins, 338, 114; Renato Ferreira da Cruz, 339, 114; Heden Gonçalves Rodrigues, 340, 114; Daiane Cristina Santos Miranda, 341, 115; Ivanda Alves de Oliveira, 342, 115; Adriana Patricia Brasileira dos Santos, 343, 115; Nairon Braz Lima, 344, 116; Graziano Barbosa da Silva, 345, 116; Cleyton Alexandre Carvalho, 346, 116; Jose Anisio Vieira, 347, 117; Fabiano Xavier de Castro, 348, 117; Marion Ortiz Manzi, 349, 117; Flavio Augusto Alves de Jesus, 350, 118; Valdson Vitalino de Santana, 351, 118; Aroldo Roberto Diniz Júnior, 352, 118; Bárbara Rezende de Souza, 353, 119; Marcos Andre Sousa Passos, 354, 119; Luciano Paiva Mendonça, 355, 119; Elvando Gomes de Sousa, 356, 120; Daniel D'Andréa Santos, 357, 120; Andrea do Carmo Souza Ferreira, 358, 120; José Valdery Brito Araujo, 359, 121; Weber Carvalho Santos, 360, 121; Thaís Hardman Paes, 361, 121; Ronito Souza Bispo, 362, 122; Nadir Rodrigues do Prado, 363, 122; Sergio Fabio Mendes da Silva, 364, 122; Wesley Cristian Ferreira da Silva, 365, 123; Fabio Pereira, 366, 123; Manoel da Paixão dos Santos Souza, 367, 123; Diretor Benevenuto Costa Neto DODF nº 23 de 01/02/2001; Secretária Escolar Sônia Jean de Araújo Pereira Reg. nº 1712-SUBIP/SEDF.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, Ceilândia-DF, Recredenciada pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE

JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 01, Marcelo Cristiano de Almeida Maciel, 001, 01; TÉCNICO EM GESTÃO 2/2006, Livro 01, Adriana de Souza Moura, 272, 91; Alan Melo da Costa, 273, 92; Algemira Silva Lustosa, 274, 92; Ariana Matias Silva Souza, 275, 92; Camila Magalhães Pereira, 276, 93; Carla Dionisio Duarte, 277, 93; Caroline Brito Martins, 278, 93; Dalilla Mendes Cabral, 279, 94; Dayana Rabelo Silva, 280, 94; Dorivaldo Batista da Costa, 281, 94; Felipe Ricardo Araujo Magalhães, 282, 95; Gabriela Souza Amaral, 283, 95; Gabriella Almeida dos Santos, 284, 95; Giselle Gomes de Matos, 285, 96; Hedilany de Souza Ferreira, 286, 96; Henrique Lourenço Pacheco, 287, 96; Humberto Martins Afonseca, 288, 97; Igor Rafael Viana Pires, 289, 97; Janeisa de Souza Pereira, 290, 97; Jaqueline Perroud do Sacramento, 291, 98; João Batista de Araújo Silva, 292, 98; João Paulo Dias Bezerra, 293, 98; Juliana Tavares de Oliveira, 294, 99; Kárita Mayara Silva, 295, 99; Marcus Vinícius da Silva Rodrigues, 296, 99; Maria Luiza Ferreira Nepomuceno, 297, 100; Mauricio Alves dos Santos, 298, 100; Patrícia Alves de França, 299, 100; Livro 02; Patrícia Maria Sousa Severiano, 300, 01; Patrícia Neves Veloso, 301, 01; Paulo Victor da Silva de Medeiros, 302, 01; Rayana de Almeida Figueirêdo, 303, 02; Robert Souza de Araujo, 304, 02; Rodrigo Brasileiro Oliveira, 305, 02; Ronan Lucas Gomes, 306, 03; Sheilla Lidoneta Lucas Vieira, 307, 03; Simone Severiano Carreiro, 308, 03; Suelen Naruna Ribeiro de Lima, 309, 04; Thaynara Cristine Campos, 310, 04; Yeda Matias Ribeiro Teles, 311, 04; Diretora Léa Salete Faccina Curtarelli Reg. nº 421/87-DEMEC/SC; Secretária Escolar Maria da Glória Pinto de Almeida Reg. nº 800-DIE/SEDF.

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GUARÁ, Portaria de Recredenciamento 310 de 17 de julho de 2002-SEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU 7/2006, Livro 003, Maria Antonia Machado de Freitas, 894, 057; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP/SE Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL PRÉ-UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, Portaria de Autorização nº 14/76-SEC/DF: 2º CICLO – ENSINO MÉDIO 8/2006, Livro 03, Renato Silveira Ramos, 895, 057; Subsecretária da SUBIP/SE Dora Vianna Manata; Diretora da DID/SUBIP/SE Onilmar de Moraes Soares Dias.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002-SEDF: SUPLETIVO – FASE IV – AUXILIAR DE CONTABILIDADE 3/2006, Livro 10, Cristiano Siqueira de Matos, 3591, 51; Carlos Eugenio Furtado da Costa, 3598, 53; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004-SEDF: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA 22/2006, Livro 03, Diomar Barbosa da Silva, 942, 14; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 23/2006, Livro 06, Danielle Cristina de Sousa Alves Camargos, 676, 26; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 24/2006, Livro 13, Guiomar Martins de Souza, 4127, 176; Helio Alves da Silva, 4128, 176; João de Oliveira, 4129, 177; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg. nº 3.627-MEC, Secretario Escolar Mônica Andréia Matheus da Silva Reg. nº 775-CIP-Colegio Integrado Polivalente.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 310 de 17/07/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2006, Livro 32, José Borges da Silva, 12092, 028; Luiz Benedito Venancio de Almeida, 12095, 029; Natanael Rodrigues Pacheco, 12097, 029; Valdir Fabiano, 12098, 030; Ronan Silva e Sá, 12109, 033; Renan Rocha de Castro, 12111, 034; Danila Neves dos Santos, 12122, 038; Mariana Cavalcante Leôncio Lopes, 12131, 041; Elmo Lopes Soares, 12137, 043; Conceição de Maria Sousa, 12138, 043; Antonio Ramos Ventura, 12142, 044; Onofra Fatima de Paula Alvim, 12147, 046; Maria Lucineide Lino de Sousa, 12150, 047; Antonio Neto Gomes Jorge, 12166, 052; Jorge Alex Aleixo de Oliveira, 12192, 061; Marcelo Henrique Sena Meyer Heeren, 12195, 062; Taisson Oliveira Araújo, 12198, 063; Ricardo Brandão Gonçalves, 12202, 064; Diretora Marina Gomes de Moura Reg. nº 30.205-MEC; Secretária Substituta Edir Tourinho de Bittencourt Pereira Reg. nº 059-DIE/SEDF.

COLÉGIO MAXWELL, Credenciado pela Portaria nº 71 de 17/03/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO 1/2006, Livro 001, Alison de Souza Nunes, 163, 55; Amanda dos Santos Arruda, 164, 55; Ana Paula da Gama Araujo, 165, 55; Andreza Silva Xavier, 166, 56; Cássio Victor Silva Benatti, 167, 56; Cíntia Carolina Alves de Carvalho, 168, 56; Dalva Gleyceanne Moura Mendes, 169, 57; Diego de Souza Pereira, 170, 57; Fabiana Cezario de Oliveira da Silva, 171, 57; Francisco Rodrigues da Silva Júnior, 172, 58; Frederico Teixeira Barbosa, 173, 58; Gabriel Rocha de Cerqueira, 174, 58; Gabriel Santos Sena, 175, 59; Gabriela Pires Pacelli Leite, 176, 59; Guilherme Azevedo Peres, 177, 59; Gustavo Henrique Santos de Carvalho, 178, 60; Isabela Chaves Quixabeira Zorzin, 179, 60; Karina Borges de Freitas, 180, 60; Karina de Aguiar Thomé, 181, 61; Larissa dos Santos Joaquim, 182, 61; Leonardo Rocha de Godoy, 183, 61; Leticia Lucinda Ferreira, 184, 62; Leticia Pessoa Baraúna, 185, 62; Livia Rocha Correa, 186, 62; Lucas Luis de Castro Antun, 187, 63; Manoel Beltrão da Silva Martins, 188, 63; Mario Henrique Moreno dos Santos, 189, 63; Mauritius Rodrigues Alekia, 190, 64; Michelly Mariene Xavier Franco, 191, 64; Morgana Letícia Petrus, 192, 64; Paulo Eduardo Gomes Ramos de Sousa, 193, 65; Pedro Augusto Alves Brandão, 194, 65; Polyana Cristina dos Santos Amorim, 195, 65; Rafael Santos Sena, 196, 66; Ramon Amorim de Sena, 197, 66; Rayane Fischer Lucena, 198, 66; Rayssa Rayane Oliveira de Souza, 199, 67; Rebeca Cristina Ribeiro Pacheco Duarte da Silva, 200, 67; Rebeca Monteiro de Carvalho, 201, 67; Renata Lelis Rufino dos Santos, 202, 68; Renata Minora de Menezes Souza, 203, 68; Rodrigo Camargos Lagares do Nascimento, 204, 68; Rodrigo Vitória Todeschini, 205, 69; Sara Carolina Senske Fiuza, 206, 69; Sarah Gomes Mateus, 207, 69; Suelen Moreira Andrade, 208, 70; Tairone Messias Rosa, 209, 70; Talita Freitas Pontes, 210, 70; Thaís Gomes Sobrinho, 211, 71; Thayana Cecília Pessoa Sobrinho, 212, 71; Thiago Nascimento Mendes, 213, 71; Victor Hugo Todeschini Coelho, 214, 72; Vitor Machel Santos Severino, 215, 72; Wilson Valverde Nascimento, 216, 72; Diretor Antonio Marcos da Silva Reg. nº 3.490-ME; Secretário Escolar Darilene Fagundes Viriato da Paixão Reg. nº 1773-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, Recredenciado pela Portaria nº 310 de 17 de Julho de 2002-SEDF: SUPLETIVO – FASE IV – AUXILIAR DE CONTABILIDADE 3/2006, Livro 10, Cristiano Siqueira de Matos, 3591, 51; Carlos Eugenio Furtado da Costa, 3598, 53; 2º GRAU – TÉCNICO EM CONTABILIDADE 4/2006, Livro 10, Maura das Graças Alves, 3592, 51; Vera Lucia de Lima, 3593, 51; Vera Lúcia de Almeida Vieira, 3594, 52; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 6/2006, Livro 10, Benedita Pereira Assenção Braga de Souza, 3595, 52; Maxwell de Sousa Cardoso de Oliveira, 3596, 52; Diretor Ildo Antônio Bortoli Reg. nº 9703858-DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves Reg. nº 1097-DIE/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, Credenciado pela Portaria nº 003 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Maria Graci da Conceição Máxima, 326, 110; Amadeu Luis da Silva, 327, 110; Marcos Antonio Silva, 328, 110; Luciene Guimarães Silva, 329, 111; Eustáquio Martins da Silva, 330, 111; Elizabeth Aparecida Ramos, 331, 111; Rosilene Paulo da Silva, 332, 112; Rômulo Vieira Dias, 333, 112; Jose de Anchieta Coelho, 334, 112; Sergio Antonio da Costa, 335, 113; Ivanilda Henrique Miranda, 336, 113; Danilo Gaspar Martins, 338, 114; Renato Ferreira da Cruz, 339, 114; Heden Gonçalves Rodrigues, 340, 114; Daiane Cristina Santos Miranda, 341, 115; Ivanda Alves de Oliveira, 342, 115; Adriana Patricia Brasileira dos Santos, 343, 115; Nairon Braz Lima, 344, 116; Graziano Barbosa da Silva, 345, 116; Cleyton Alexandre Carvalho, 346, 116; Jose Anisio Vieira, 347, 117; Fabiano Xavier de Castro, 348, 117; Marion Ortiz Manzi, 349, 117; Flavio Augusto Alves de Jesus, 350, 118; Valdson Vitalino de Santana, 351, 118; Aroldo Roberto Diniz Júnior, 352, 118; Bárbara Rezende de Souza, 353, 119; Marcos Andre Sousa Passos, 354, 119; Luciano Paiva Mendonça, 355, 119; Elvando Gomes de Sousa, 356, 120; Daniel D'Andréa Santos, 357, 120; Andrea do Carmo Souza Ferreira, 358, 120; José Valdery Brito Araujo, 359, 121; Weber Carvalho Santos, 360, 121; Thaís Hardman Paes, 361, 121; Ronito Souza Bispo, 362, 122; Nadir Rodrigues do Prado, 363, 122; Sergio Fabio Mendes da Silva, 364, 122; Wesley Cristian Ferreira da Silva, 365, 123; Fabio Pereira, 366, 123; Manoel da Paixão dos Santos Souza, 367, 123; Diretor Benevenuto Costa Neto DODF nº 23 de 01/02/2001; Secretária Escolar Sônia Jean de Araújo Pereira Reg. nº 1712-SUBIP/SEDF.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, Ceilândia-DF, Recredenciada pela Portaria nº 310/2002-SEDF: ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 1/2006, Livro 01, Marcelo Cristiano de Almeida Maciel, 001, 01; TÉCNICO EM GESTÃO 2/2006, Livro 01, Adriana de Souza Moura, 272, 91; Alan Melo da Costa, 273, 92; Algemira Silva Lustosa, 274, 92; Ariana Matias Silva Souza, 275, 92; Camila Magalhães Pereira, 276, 93; Carla Dionisio Duarte, 277, 93; Caroline Brito Martins, 278, 93; Dalilla Mendes Cabral, 279, 94; Dayana Rabelo Silva, 280, 94; Dorivaldo Batista da Costa, 281, 94; Felipe Ricardo Araujo Magalhães, 282, 95; Gabriela Souza Amaral, 283, 95; Gabriella Almeida dos Santos, 284, 95; Giselle Gomes de Matos, 285, 96; Hedilany de Souza Ferreira, 286, 96; Henrique Lourenço Pacheco, 287, 96; Humberto Martins Afonseca, 288, 97; Igor Rafael Viana Pires, 289, 97; Janeisa de Souza Pereira, 290, 97; Jaqueline Perroud do Sacramento, 291, 98; João Batista de Araújo Silva, 292, 98; João Paulo Dias Bezerra, 293, 98; Juliana Tavares de Oliveira,

294, 99; Kárita Mayara Silva, 295, 99; Marcus Vinícius da Silva Rodrigues, 296, 99; Maria Luiza Ferreira Nepomuceno, 297, 100; Mauricio Alves dos Santos, 298, 100; Patrícia Alves de França, 299, 100; Livro 02; Patrícia Maria Sousa Severiano, 300, 01; Patrícia Neves Veloso, 301, 01; Paulo Victor da Silva de Medeiros, 302, 01; Rayana de Almeida Figueirêdo, 303, 02; Robert Souza de Araujo, 304, 02; Rodrigo Brasileiro Oliveira, 305, 02; Ronan Lucas Gomes, 306, 03; Sheilla Lidoneta Lucas Vieira, 307, 03; Simone Severiano Carreiro, 308, 03; Suelen Naruna Ribeiro de Lima, 309, 04; Thaynara Cristine Campos, 310, 04; Yeda Matias Ribeiro Teles, 311, 04; Diretora Léa Salete Faccina Curtarelli Reg. nº 421/87-DEMEC/SC; Secretária Escolar Maria da Glória Pinto de Almeida Reg. nº 800-DIE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio – 2º Ciclo, do Centro Educacional Objetivo SP-B, publicada no DODF nº 45 de 06 de março de 2006:

ONDE SE LÊ: Flávio Jorge da Mota Amadeu
LEIA-SE : Flavio Jorge da Motta Amadeu

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio – 2º Ciclo, do Centro Educacional Objetivo SP-B, publicada no DODF nº 45 de 06 de março de 2006, ONDE SE LÊ: "...Flávio Jorge da Mota Amadeu...", LEIA-SE: "...Flavio Jorge da Motta Amadeu..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Reconhecimento de Dívida do Processo 275.001.416/2004 publicado no DODF nº 13, página 11, de 18 de janeiro de 2006, ONDE SE LÊ: "...no valor de R\$ 1.098,80 (Hum mil, noventa e oito reais e oitenta centavos)...", LEIA-SE: "...no valor de R\$ 1.090,80 (Hum mil, noventa reais e oitenta centavos)...".

No Reconhecimento de Dívida do Processo 060.011.118/2002, publicado no DODF nº 231, página 10, de 08 de dezembro de 2005, ONDE SE LÊ: "...à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92...", LEIA-SE: "...conta da dotação do Elemento Correspondente – 31.90.92..."

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 17 de março de 2006.

Assunto Reconhecimento de Dívida, Processo: 060.001.393/2004. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 315.844,43 (trezentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, quarenta e três centavos) em favor do INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, para cobrir despesas com o pagamento do Contrato nº 05/2004, nos meses de novembro e dezembro 2004, conforme Notas Fiscais nºs 4035 e 4036, constante dos Processos nºs 270.001.712/2005 e 270.001.711/2005, respectivamente, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 10.302.0400.2145.0001.

Processo: 060.008.100/2005. RECONHEÇO a dívida, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Sr. ILIAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA, referente ao ressarcimento pela despesa realizada com o exame de Biópsia Prostática Dirigida por Ultra-Som, uma vez que o supracitado exame não é realizado na Rede Pública, bem como AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho, à conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0030.

JOSÉ MARIA FREIRE

DESPACHOS DO SUBSECRETARIO

Em 20 de março de 2006.

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento do Processo:

Processo: 277.000.722/2004, no valor de R\$ 998,08 (novecentos e noventa e oito reais e oito centavos) em favor de Amanda Lopes Sampaio e Werverton Lopes Sampaio, referente a exoneração por falecimento da ex-servidora Arlenida Lopes Viana, no exercício de 2004. À conta da dotação do Elemento de Despesas de Exercícios Anteriores 31.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0050.

Processo: 060.017.621/2004, no valor de R\$ 8.248,00 (oito mil, duzentos e quarenta e oito reais) a favor da firma All Med World Ltda, referente ao fornecimento de 01 (um) aparelho monitor de pressão arterial, no exercício de 2004. À conta da dotação Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 060.005.199/2004, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, referente ao curso "Elaboração e Acompanhamento de Convênios e Termos de Parceria", realizado em maio de 2004. À conta da dotação Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052. Este Despacho substitui o Despacho do Subsecretário de Apoio Operacional/SES, publicado no DODF nº197, página 07, de 17 de outubro de 2005.

Processo: 060.017.371/2005, no valor de R\$ 20.400,18 (vinte mil quatrocentos reais e dezoito centavos), em favor da empresa Nextel Telecomunicações S/A, referente à prestação de serviços de telefonia móvel especializada, relativa aos meses de outubro a dezembro de 2005, mediante Contrato nº 002/2005.À 33.90.92, Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0052.

Processo: 060.018.385/2004, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), e AUTORIZO a emissão, liquidação e pagamento da Nota de Empenho em favor da firma PLAST – LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LAB LTDA, referente ao fornecimento de Conj. Reação Hemagl. P/sífilis, objeto da Nota de Empenho 2004NE06776 e 2004NE10938, conforme Nota Fiscal nº 026588 emitida no período de agosto/2004. À conta da dotação Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.0400.2154.0001.

Processo: 270.002.047/2004, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) a favor da firma Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda, referente ao fornecimento de órtese e prótese e materiais especiais, no exercício de 2004. À conta da dotação Elemento de Despesa de Exercícios Anteriores 33.90.92, Programa de Trabalho 10.302.2409.6016.0002.

JOSÉ MARIA FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 70, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO CPIAD Nº 10, de 16 de março de 2006, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 20/03/2006, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2006, página 35, para sanar as pendências apontadas no processo 100.000.150/2006. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2006-CDCA/DF

Dispõe sobre o Cronograma do processo de escolha Conselheiros Tutelares. O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente regido pela Lei nº 3.033/02, no uso de suas atribuições legais, resolve: Estabelecer o Cronograma para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal: 20 a 31/03/06-Divulgação das Eleições; 03 a 13/04/06- Inscrição de Candidatos; 17 a 27/04/06- Análise das Inscrições; 03/05/06 - Publicação no DODF da relação nominal dos candidatos habilitados; 04 e 05/05/06- Apresentação de recursos; 08/05/06 - Análise dos recursos apresentados; 09/05/06- Envio para publicar no DODF as decisões dos recursos; 10 e 11/05/06- Prazo para Impugnação dos Candidatos; 12 e 15/05/06- Prazo para o candidato impugnado recorrer; 16 e 17/05/06- Prazo para a Comissão Eleitoral analisar as inscrições impugnadas; 18/05/06- Envio para publicação no DODF das decisões da Comissão Eleitoral sobre os recursos; 23/05/06- Reunião Plenária do CDCA/DF para homologação da relação nominal dos candidatos inscritos; 23/05/06 - Envio para publicação no DODF da relação nominal dos candidatos homologados pelo CDCA/DF; 25/05/06- Sorteio da numeração dos candidatos de acordo com a Circunscrição Judiciária; 26/05/06- Envio para publicação no DODF do resultado do sorteio da numeração; 26/05/06 - Publicação no DODF da relação das escolas onde se realizarão as eleições; 25/05 a 24/06/06 - Período da divulgação da escolha dos candidatos; 25/06/06 - Escolha e apuração dos Candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar ; 29/06/06- Envio da relação nominal dos Conselheiros Tutelares eleitos e dos suplentes.

Brasília, 21 de março de 2006.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

Presidente

ATA DA 1ª REUNIÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e seis, na sala de reuniões do CDCA/DF, com início às nove horas, realizou-se a segunda reunião extraordinária do Conselho dos Direitos

da Criança e do Adolescente, que contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Elizabeth Garcia Rodrigues da SEAS/DF, Sr. Fábio Teixeira Alves do CECOSAL, Sra. Maria Meire Nascimento da Costa do Lar da Criança Padre Cícero, Sra. Daise Lourenço Moisés da ASCA. A reunião foi presidida pela Conselheira Elisabeth Garcia Rodrigues. A pauta contou somente com um único item, sendo sobre análise e deliberação sobre a captação de recursos das entidades Associação Brasileira de Assistência às famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – ABRACE e Instituto Nair Valadares, que de acordo com a Resolução nº 07 (sete) do ano de dois mil e cinco, receberam autorização do CDCA/DF para proceder captação de recursos para o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, após apresentarem projetos para este fim e terem os mesmos aprovados por este Conselho de Direitos, em cindo de dezembro do ano de dois mil e cinco na 158ª Reunião Ordinária do CDCA/DF. A Secretária Executiva do CDCA apresentou para os Conselheiros presentes os montantes de recursos que foram depositados na conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, advindos das captações obtidas pelas duas entidades citadas e os respectivos valores que cabe a cada uma delas, conforme estabelece a Resolução 07/05. Através da entidade Instituto Nair Valadares foi captada a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) o montante que cabe a esta Entidade. A entidade ABRACE captou o total de R\$ 2.405.847,35 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil, reais e oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que foram devidamente depositados na conta do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (conta nº802.802-6 do Bando Regional de Brasília), sendo portanto, o montante de R\$ 1.684.093,10 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil e noventa e três reais e dez centavos), correspondente aos 70% que lhe cabe de acordo com a Resolução citada. Foi então submetido à apreciação dos senhores Conselheiros presentes a deliberação para repasse de tais recursos e houve a aprovação de todos. Foi solicitado pela Sra. Conselheira Elisabeth que a Secretária Executiva fizesse os encaminhamentos necessários para a liberação dos recursos que cabe às entidades em pauta. Nada mais havendo a tratar, às dez e trinta horas foi encerrada a presente reunião, sendo que eu Sandra Regina Morato Martins redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pela Sra. Elisabeth Garcia Rodrigues que presidiu a reunião do CEAJUR justificou sua ausência e os representantes das Secretarias da Cultura, Segurança e Governo não justificaram as ausências. Estiveram também presentes os seguintes representantes das entidades da sociedade civil: Sr. Fábio Teixeira Alves do CECOSAL, Sra. Daise Lourenço Moisés da ASCA, Sra. Maria Meire Costa do Lar da Criança Padre Cícero, Sebastião Valadares de Castro do INAV, Sra. Silvia Carvalho da Federação das Bandeirantes do Brasil e Sra. Raquel C. Rodrigues Bonfim do CESAM. Não justificou a ausência o representante da Associação Beneficente Casa São José N. Sra. De Fátima. Justificaram as ausências os Srs representantes da APAE/DF e do CENOL. A pauta da presente reunião constou dos seguintes itens: 01 – Leitura da ata da reunião anterior, 2 – Deliberação do Conselho do FIA/DF, 3 – Deliberação da Subsecretaria de Direitos Humanos sobre os projetos de combate à exploração sexual contra crianças e adolescentes, 4 – resposta da SEAS/DF sobre consulta a respeito do SIPIA, 5 –Dia do Conselheiro Tutelar, 6 – Deliberação de Processos e 7 – Assuntos Gerais. Cumprindo o primeiro item da pauta, a pedido do Sr. Presidente a Secretária Executiva fez a leitura da ata da reunião anterior e após ter sido submetida a apreciação da Plenária a mesma foi aprovada sem retificações. O Sr. Presidente como havia já justificado, solicitou a Conselheira Daise que assumisse a coordenação da reunião uma vez que necessitava retirar-se por motivo de outro compromisso assumido, consultou os presentes sobre tal indicação e sem qualquer manifestação contrária, a Conselheira Daise deu prosseguimento à reunião, imediatamente colocando o item dois da pauta em discussão. Porém antes de retirar-se o Sr. Presidente observou que gostaria de manifestar sua opinião sobre a aplicação dos recursos do FIA de 2005. Colocou que não concorda que tais recursos fossem direcionados para capacitações e observou a possibilidade de realizá-las com recursos do orçamento do CDCA em 2006, retirando-se em seguida. A Conselheira Elizabeth por solicitação da Conselheira Daise, expõe as decisões tomadas pelo Conselho do FIA/DF com relação aos recursos do FIA para o presente exercício. Expõe que o Conselho do FIA sugere que sejam aplicados recursos na capacitação dos Conselheiros Tutelares, para os dirigentes de entidades que desenvolvem atendimento em abrigo visando a adequação deste atendimento ao que preconiza o ECA e ainda, capacitação dos Conselheiros de Direitos sobre as temáticas de orçamento e fundos. Observa também a necessidade de agilizar tais procedimentos e a criação de uma estrutura de funcionamento e controle dos recursos do FIA/DF. A Conselheira Daise expõe sobre o funcionamento do Fundo da Cultura do DF e descreve a estrutura que este possuiu para atender suas demandas. Observa a necessidade da reestruturação do Conselho do FIA com relação a rotinas e fluxos, considerando a necessidade de acompanhamento, administração e organização que a Resolução n.º 07 do FIA/DF exige. Coloca ainda a necessidade do FIA ter autonomia com relação aos repasses de recursos e uma forma de desenvolver suas funções de maneira ágil. Observa que como vem sendo o repasse dos recursos, descaracteriza as funções do FIA, visto entender que tais recursos não se caracterizam como subvenção social ou auxílio investimento. O Conselheiro Fábio manifesta-se desfavorável à aplicação dos recursos para capacitações. Expressa que em sua opinião, tais recursos deveriam ser aplicados exclusivamente para entidades sociais. A Conselheira Maria Meire coloca que o Regimento Interno do CDCA/DF deixa claro que é da competência do CDCA, entre outras, promoverem capacitações para os Conselheiros Tutelares. O Conselheiro Fábio questiona a competência do CDCA/DF quanto a promover capacitação para conselheiros tutelares. A Conselheira Daise cita o Regi-

mento Interno e faz menção sobre o livro “Orçamento e Fundo” que deixa claro a possibilidade de aplicação de recursos do FIA em capacitações. A Conselheira Elizabeth observa a posição do Presidente do CDCA quanto a tais direcionamentos. O Conselheiro Fábio sugere que os recursos do FIA sejam direcionados somente para atender entidades. A Conselheira Daise coloca que o DF é o único Estado que possui uma Coordenação de Conselhos Tutelares e que a existência da mesma ocasiona confusão quanto às atribuições sobre os mesmos. Observa que tal Coordenação não garante a capacitação e reciclagem dos Conselheiros Tutelares. A Conselheira Luciene observa que as maiores prejudicadas com a duplicidade de competência sobre a capacitação dos Conselheiros Tutelares são as próprias crianças e adolescentes e enfatiza que os Conselheiros de Direitos devem sempre posicionar-se em favor dessas. A Conselheira Luciene sugere também que seja elaborado um planejamento de ações do CDCA para o ano vindouro e avaliação das ações realizadas em 2005. O Conselheiro Bráz observa que em suas visitas às entidades que solicitam registro no Conselho, tem realizado também algumas visitas aos Conselhos Tutelares e relata as dificuldades que estes enfrentam. A Conselheira Daise coloca entender que há em discussão três propostas para aplicação dos recursos do FIA, sendo: 1a.- aplicar os recursos em capacitações para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e dirigentes de abrigos; 2a – não aplicar os recursos nestas propostas e atender somente as entidades pleiteantes e 3a – aprovar capacitações somente para abrigos e conselheiros de direitos. A Conselheira Maria Meire sugere uma quarta proposta, sendo, aplicar recursos nas capacitações citadas e o restante dos recursos em projetos de entidades sociais. A Conselheira Daise solicita então a votação das mesmas e os votos foram assim definidos: a primeira proposta não recebeu nenhum voto, a segunda contou com um voto, a terceira – nenhum voto, e a quarta proposta obteve 9 votos, havendo ainda uma abstenção. A Conselheira Daise esclarece então que a proposta de aplicar os recursos do Fia em capacitações e em entidades pleiteantes foi vitoriosa. A Conselheira coordenadora da reunião solicita inversão da pauta e com a concordância de todo o item sobre Assuntos Gerais foi então aberto. A Conselheira Elizabeth solicita a palavra e informa sobre os procedimentos em andamento pela SEAS/DF para o atendimento dos adolescentes com medidas de privação de liberdade, esclarece sobre as obras em andamento de outras unidades de internação e a necessidade de integração das políticas de educação e saúde neste trabalho. O Conselheiro Braz informa sobre as mudanças de instalações do Conselho Tutelar do Paranoá. A Conselheira Daise informa sobre a proposta da Organização Internacional do Trabalho sobre uma parceria com ongs para desenvolver projeto de erradicação do trabalho infantil e a escolha da Estrutural para o desenvolvimento destas ações, deixando segundo sua opinião, de atender um universo bem maior deste fenômeno que acontece em Ceilândia. A Conselheira Elisabeth esclarece sobre o trabalho dos CDS no PETI e em especial o que vem sendo realizado na região da Estrutural. A Conselheira Daise sugere que seja encaminhado um ofício à OIT e MP solicitando aumento de parcerias para ampliação das metas do projeto, e ainda atuação da OIT diretamente com as entidades que já desenvolvem ações de erradicação do trabalho infantil nestas localidades. Colocada tal proposta em deliberação, a mesma com exceção de uma abstenção, obteve os demais votos favoráveis. A Conselheira Luciene relata os textos sobre a Revista “Mãos Dadas”, sugerindo reprodução do material e distribuição aos interessados pela secretaria executiva do CDCA. A Secretária Executiva informou sobre o término do Relatório da V Conferencia Distrital e seu encaminhamento ao CONANDA. Foi informado também sobre a criação da Secretaria da Juventude do DF e o término do trabalho de quase dois anos feito pela Secretaria Executiva, para colocar em dia todos os processos de renovação e solicitação de registro, sendo que no momento somente tramitam os processos com entrada recente. Dando continuidade à reunião a Sra. Daise esclarece para os presentes o terceiro item da pauta, historiando a respeito do processo de encaminhamento dos projetos pleiteantes de recursos à Subsecretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça e a ausência de resposta da mesma sobre os que foram encaminhados pelo DF, sendo esclarecido ainda que o DF não obteve aprovação em nenhum. Foi sugerido pela mesma e acatado por todos o agendamento de uma reunião naquela Subsecretaria para esclarecimento do processo de seleção e os motivos que não contemplaram o DF. Foram indicados os Conselheiros Fábio e Daise para comparecerem a reunião após agendamento pela Secretaria Executiva. Sobre o quarto item da pauta, foi solicitado à Secretaria Executiva que lesse o ofício encaminhado pela SEAS-Gab. em resposta ao questionamento do CDCA com relação ao processo de implantação do SIPIA. As informações da SEAS esclarecem que tal trabalho está em execução e foi retomado com a participação da DAS e DIPLAC. O quinto item da pauta abordava sobre o dia do Conselheiro Tutelar a ser comemorado dia dezoito próximo, e a Conselheira Daise sugeriu e foi acatado por todos os presentes que seja encaminhado um ofício assinado pelo Sr. Presidente aos Conselheiros Tutelares parabenizando pela data. Como último item da pauta foi aberto para apresentação os pareceres de processos sobre registro e/ou renovação de registros. A Conselheira Luciene inicia relatando seu parecer sobre a concessão de registro para a entidade Casa do Polenguinho, esclarecendo que pelo decurso de prazo a mesma faz jus ao registro definitivo, posição que foi acatada por todos. A Conselheira Maria Meire relata sobre o Instituto Yara Brandizzi de Amparo ao Menor com concessão de registro provisório para adequação da entidade com relação ao seu atendimento. Parecer acatado por todos. O Conselheiro Braz relata a solicitação de registro do Instituto Vitória Régia, posicionando-se pela negação do registro até que a entidade reforme seu estatuto separando as ações sociais dos serviços educacionais remunerados que presta. Proposta acatada por todos. A Conselheira Vera relata sobre a entidade Cataventos e posiciona-se favorável à renovação do registro,

parecer acatado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às dezoito horas e vinte minutos, sendo que eu Sandra Regina Morato Martins, secretária executiva do CDCA/DF redigi a presente Ata que segue assinada por mim e pela Sra. Conselheira Daise Lourenço Moisés, que presidiu a presente reunião.

SEBASTIÃO VALADARES DE CASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.650A., REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 2006.

Processo: 112.001.388/2000. Interessado: FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA. Assunto: Rerratificação de Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, rerratifica sua decisão proferida na 3.648ª Sessão, realizada em 01 de março de 2006, publicado no DODF do corrente mês, para correção do nome do interessado FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA MIRANDA, que autorizou o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 9.824,83 (nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), referente a descontos indevidos a título de reposição à NOVACAP, no período de junho de 2000 a outubro de 2003, no programa de trabalho: 15.122.0100.8502.0001 – Administração de pessoal, natureza da despesa 31.90.92 – Despesas de exercícios anteriores, Fonte 100. Relator: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

Processo: 112.004.954/2005. Interessado: ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA. Assunto: reconhecimento de dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a execução de serviços de Consultoria Técnica na área de arquitetura da obra de construção do Museu e Restaurante Nacional, relativos ao mês de outubro de 2005, Contrato nº 704/04, prevista no Orçamento do Exercício de 2005, no programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.35 e fonte de recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA, no seguinte programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Relator: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

Processo: 112.004.955/2005. Interessado: ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA – Assunto: Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a execução de serviços de Consultoria Técnica na área de arquitetura da obra de construção da Biblioteca Nacional, relativos ao mês de outubro de 2005, contrato nº 705/04, prevista no Orçamento do exercício de 2005, no programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.35 e fonte de recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma ARQUITETURA, URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA, no seguinte programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.92 e fonte de recursos 100. Relator: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

Processo: 112.004.075/2005 e outro.. Interessado: ARQUITETURA, URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA – Assunto: reconhecimento de dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a execução de serviços de Consultoria Técnica na área de arquitetura da obra de construção do Museu e Restaurante Nacional, relativos aos meses de agosto e setembro de 2005, Contrato nº 704/04, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 31.90.35 e fonte de recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA, no seguinte programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.92 e Fonte de Recursos 100. Processo – REFERÊNCIA – VALOR R\$. 112.004.075/2005 – AGOSTO/2005 – 12.000,00; 112.004.908/2005 – SETEMBRO/2005 – 12.000,00. Relator: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

Processo: 112.004.076/2005 e outro. Interessado: ARQUITETURA, URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA – Assunto: reconhecimento de dívida. A Diretoria, com o voto do

Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente a execução de serviços de Consultoria Técnica na área de arquitetura da obra de construção da Biblioteca Nacional, relativos aos meses de agosto e setembro de 2005, Contrato nº 705/04, prevista no Orçamento do exercício de 2005 no programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.35 e fonte de recursos 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIEMEYER S/C LTDA, no seguinte programa de trabalho: 15.122.0100.8517.0001 – Manutenção dos serviços administrativos gerais, natureza da despesa 33.90.92 e fonte de recursos 100. Processo – REFERÊNCIA – VALOR R\$. 112.004.076/2005 – AGOSTO/2005 – 12.000,00; 112.004.909/2005 – SETEMBRO/2005 – 12.000,00. Relator: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

Processo: 112.000.790/2006 e outros. Interessado: SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA. Assunto: reconhecimento de dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o reconhecimento de dívida no valor de R\$ 489,27 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), referente a execução de serviços de atendimento na área de saúde ocupacional, durante os meses de setembro a novembro de 2005, prevista no Orçamento do exercício de 2005, no programa de trabalho: 15.122.0228.8504.0001 – Concessão de benefícios aos servidores, natureza da despesa 33.90.39 e fonte 220, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no seguinte programa de trabalho: 15.122.0228.8504.0001 – Concessão de benefícios aos servidores, natureza da despesa 33.90.92 – despesas de exercícios anteriores, fonte 100. Processo – REFERÊNCIA – VALOR R\$. 112.000.790/2006 – SETEMBRO/2005 – 60,00; 112.000.791/2006 – OUTUBRO/2005 – 80,00; 112.000.793/2006 – OUTUBRO/2005 – 291,27; 112.000.792/2006 – NOVEMBRO/2005 – 58,00. Relator: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 21 de março de 2006.

Com base nas instruções contidas nos processos relacionados, observado o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do Art. 38, combinado com os incisos II e IV, do Art. 39, do citado diploma legal, reconheço as dívidas, autorizo a realização das despesas, determino a emissão das Notas de Empenho e, ainda, autorizo os pagamentos no montante de R\$ 78.477,40 (setenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), N/D 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores – Projeto/Atividade 8505-0005 – Publicidade e Propaganda da Companhia Metrô-DF – Fonte 100, conforme abaixo demonstrado. Publiquem-se e encaminhem-se os processos a DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos. Relação por ordem de Processo, Credor, CNPJ e Valor. 097.000.302/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 8.153,20; 097.000.304/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 4.676,10; 097.000.310/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 5.244,00; 097.000.311/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 4.719,60; 097.000.312/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33; 7.689,40; 097.000.314/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 4.938,10; 097.000.313/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 7.220,00; 097.000.315/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 32.417,00; 097.000.316/2006: AV Comunicação e Marketing Ltda – 01.688.354/0001-33, 3.420,00.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 21 de março de 2006.

Processo: 098.002.531/2006. Interessado: DETRAN/DF, DER/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo, do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso 1, artigo 38, c/c os incisos II e IV, artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão das notas de empenho, notas de lançamento e o pagamento, nos valores de R\$ 383,07 (trezentos e oitenta e três reais e sete centavos), em favor do DER/DF; R\$ 510,76 (quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos), em favor do DETRAN/DF; e R\$ 113,54 (cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referentes, os primeiros, ao recolhimento das multas correspondentes aos Autos de Infração nºs X000456422 – JFO8664; P000318488 – JFO8664; P000372419 – JFO8664; P000237587 – JFO8632; J000809338 – JFO8632; X000614128 – JFO8642; e X000440657 – JFO8642, e, o terceiro, ao pagamento do seguro obrigatório dos veículos JFO8194

e JFO8642, de 2005, correndo a despesa por conta do programa de trabalho nº 26.122.2800.8517-0076, elemento de despesa: 33.90.92 - despesas de exercícios anteriores, fonte: 100, do orçamento da DFTRANS Transporte Urbano do Distrito Federal para o corrente exercício. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Coordenação Administrativa Financeira desta Autarquia para as providências complementares.

RONALDO PRATES MENDES
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições previstas no Decreto 21.170, de 05 de maio de 2000; e considerando ser objeto da instituição promover, apoiar e patrocinar eventos de cunho artístico e cultural da cidade e Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno, conforme previsto no inciso IX, do art. 2º, anexo 01 do Decreto nº 20.264, de 25 de maio de 1999 e Portaria nº 01, de 14 de março de 2001, resolve: APROVAR a programação e realização do PROGRAMA DE DINAMIZAÇÃO DA REDE DE BRINQUEDOTECAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL para o exercício/2006, conforme consta do processo 150.000.508/2006. Determinar a remessa do processo à Subsecretaria de Assuntos Operacionais desta Secretaria para publicação e providências pertinentes.

AUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 16 de março de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 17/18, do processo nº 150.000596/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta do BUMBA MEU BOI, representado pelo CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES, no valor total de R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), que fará uma apresentação no dia 25 de março de 2006, na feira do Empreendedor no Parque da Cidade, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 15/16, do processo nº 150.000595/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda PAPEL MARCHÊ, representado pela EMPRESA SUPER FOX SONORIZAÇÃO, no valor total de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), que fará duas apresentações nos dias 16 e 18 de março de 2006, no aniversário do Riacho Fundo I e no baile do aniversário de Ceilândia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

Substituta

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 17 de março de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 27/28, do processo nº 150.000609/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta das Bandas SHOW DE BOLA, SANTA CECÍLIA E KARISMA, representadas pela empresa LIDUGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), que fará uma apresentação nos dias 17, 18 e 19 de março de 2006, nas comemorações do aniversário do Riacho Fundo, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 27/28, do processo nº 150.000608/2006, dispensou a licitação com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta das Bandas IMAGEM E KARISMA, representadas pela empresa LIDUGÉRIO JOSÉ DE OLIVEIRA - ME, no valor total de R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS), que fará uma apresentação no dia 18 de março de 2006, na Ressaca do Carnaval, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respec-

tivo pagamento. Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve REVOGAR a Portaria nº 333, de 02 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 232, de 09 de dezembro de 2005, que cancelou os incentivos econômicos da empresa KL CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA ME – Processo 160.001.493/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 92, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve REVOGAR a Portaria nº 226, de 02 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 174, de 13 de setembro de 2005, que cancelou os incentivos econômicos da empresa JOSÉ FONTENELE AGUIAR ME - Processo 160.001.562/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 96, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 2.427 de 14 de julho de 1999, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no § 2, letra “d”, item III, art. 20; e. Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2, letra “d”, item III, art. 20 do Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002. Resolve: CANCELAR INCENTIVO econômico concedido à empresa: JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA ME – Processo 160.000.866/1999. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 15/01 – CPDI/DF, de 10/04/01, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 67, de 06 de abril de 2001. Estabelecer prazo de 30(trinta) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 114, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CAMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração da composição societária, conforme Alteração Contratual da empresa CÂNDIDO AUTO MECÂNICA LTDA - ME, objeto do processo nº 160.002.385/2001; § Único Retiram-se da sociedade LENIR DAS GRAÇAS SILVEIRA MARTINS e GLENDA SILVEIRA MARTINS e admitem-se JOÃO RONDONÓPOLIS GONDIM e MARIA DIVA GONDIM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 24ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.001.318/2000 Interessado: AUDDY LTDA – ME Endereço Atual: Conjunto 16 Lote 32 Sala 101 – Águas Claras/DF Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 04 Lote 26 - Recanto das Emas/DF Data de Constituição da Empresa: 31/05/2000 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 25m² Indicada: 122,10m² A Edificar: 122,10m² Empregos Atuais: 00 A gerar: 04 Investimento: R\$ 130.492,79 Atividade Econômica: Consultoria e Assessoria Contábil. 02 – Processo nº: 160.000.179/2005 Interessado: PROMOSOM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Endereço Atual: Terceira Avenida Bloco 1.360 Casa 11 – Núcleo Bandeirante/DF Endereço Pleiteado: Conjunto 04 Lote 26 – Sul de Samambaia/DF Data de Constituição da Empresa: 25/03/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 1.204m² Indicada: 827,05m² A Edificar: 420,00m² Empregos Atuais: 01A gerar: 07 Investimento: R\$ 214.965,00 Atividade Econômica: Escritório comercial para prestação de serviços de montagem e locação de equipamentos de sonorização, iluminação, carro de som e trio elétrico, grupo gerador de energia, palco, telão, data show, tendas, circos, arquibancadas. 03 – Processo nº: 160.000.293/2004 Interessado: MEDCORPO LASER CENTER LTDA Endereço Atual: SFIN QD. 02 Bloco H nº 30 Lojas 13, 14 e 15 – Sobreloja Ed. METROPOLITAN FLAT – Brasília/DF. Endereço Pleiteado: QS 09 Rua 100 Lote 09 – Águas Claras/DF Data de Constituição da Empresa: 25/09/1996 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno Atual: 200,00m² Indicada: 2.626,33m² A Edificar: 1.384,74m² Empregos Atuais: 09 A gerar: 27 Investimento: R\$ 806.137,72 Atividade Econômica: Clínica Médica de Estética e emagrecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 116, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

CONCEDE DESCONTO SOBRE O VALOR DO TERRENO A EMPRESA INCENTIVADA PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Conceder o desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do terreno, a empresa LARETAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, objeto do processo nº 160.000.661/2000;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 117, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

DEFERE O RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONTRA O CANCELAMENTO. O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir o recurso contra o cancelamento apresentado pela empresa, objeto do processo DISTRIBUIDORA COLÔNIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, nº 160.001.996/1999.

Art. 2º Excluir o nome da empresa constante no artigo 1º, da Portaria nº 67, de 22 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2002.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INCENTIVADO PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezem-

bro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 15 de março de 2006, o prazo para implantação do projeto da empresa TOP CAR VEÍCULOS LTDA, objeto do processo nº 160.003.489/1999;

Art. 2º Homologar a alteração da composição societária e da razão social, conforme Alterações Contratuais da empresa citada no art. anterior, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, que passa a denominar-se; BRASÍLIA SHOPPING CAR LTDA

§ Único Admitem-se na sociedade com a 7ª Alteração Contratual ADRIANA SANTANA HONORATO e CLEOMAR SANTOS FEITOSA e retiram-se LEONARDO GUSTAVO ALVES DA SILVA e MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA e com a 9ª Alteração Contratual. Admitem-se CLEBER ROBERTO PIRES e MARIA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES e retiram-se ADRIANA SANTANA HONORATO e CLEOMAR SANTOS FEITOSA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

PRORROGA PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INCENTIVADO PELO PRÓ/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar por doze meses o prazo de implantação, da empresa GRANEDO DISTRIBUIDORA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.127/1999, a contar de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 120, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

REDEFINE PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇO, TURISMO E HOSPITALIDADE, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Redefinir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa CENTRO ODONTOLÓGICO DE REABILITAÇÃO ESTÉTICA FUNCIONAL CAVALHEIRO LTDA, processo nº 160.001.429/2000, estipulando o número de empregos nos seguintes moldes: existente 00(zero); a gerar 70(setenta);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

DEFERE A SOLICITAÇÃO DA CONCESSÃO DE DESCONTO, SOBRE O VALOR DO IMÓVEL.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a deliberação do Plenário em sua 28ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir a solicitação de concessão de desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor do imóvel, da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, objeto do processo nº 160.001.865/2001, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

DEFERE O PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVO ECONÔMICO DO PRÓ/DF. A CÂMARA SETORIAL DE AGRICULTURA E INDÚSTRIA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos da empresa PAULO BAETA EMPREENDIMENTOS IMÓBILIÁRIOS LTDA, processo nº 160.000.462/2000, reduzindo de 39 (trinta e nove) para 27 (vinte e sete) o número de empregos a serem gerados e a manutenção dos 12 (doze) já existentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E PRORROGA PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INCENTIVADO PELO PRÓ/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRA-ESTRUTURA, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar até 15 de março de 2006, o prazo para implantação do projeto da empresa WILLIAM'S VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, objeto do processo nº 160.003.485/1999;

Art. 2º Homologar a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual da empresa citada no art. anterior, para efeito de emissão do Atestado de Implantação Definitivo, com o percentual de desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do imóvel, com base na Portaria nº 114-SDE de 13 de agosto de 2003, condicionando a escrituração do imóvel junto à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal, Negativa de débitos do INSS, FGTS e Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 124, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em conformidade com os artigos nº 58, 59, 60, 61, 62 e 63 e considerando a deliberação do Plenário em sua 25ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de março de 2006, após conhecimento do COPEP/DF, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento de projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF II, concedido às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do Conselho:

01 – Processo nº: 160.000.529/2005 Interessado: FÁCIL VEÍCULOS LTDA Endereço Atual: CSE 06 Lote 06 – Taguatinga Sul Endereço Pleiteado: QS 05 Avenida Areal Lotes 42 e 44 – Águas Claras/DF. Data de Constituição da Empresa: 21/07/2003 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 350m² Indicada: 1.946,79m² A Edificar: 1.168,08m² Empregos Atuais: 04 A gerar: 10 Investimento: R\$ 347.620,00 Atividade Econômica: Compra e venda de veículos novos e usados, consignações, serviços de intermediações, despachantes, retorno financeiro de financiamento por conta de terceiros. 02 – Processo nº: 160.000.115/2005 Interessado: CORA COMERCIAL RÁPIDA DE ALIMENTOS LTDA Endereço Atual: SSA Quadra 02 nº 515 – Cruzeiro/DF Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 07 Lote 10 – SCIA/DF. Data de Constituição da Empresa: 01/10/1999 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno Atual: 500m² Indicada: 1.000m² A Edificar: 600m² Empregos Atuais: 13 A gerar: 15 Investimento: R\$ 430.545,06 Atividade Econômica: Comércio atacadista de aves abatidas, suíno, carne bovina, caprinos, peixe e seus derivados e representação comercial de produtos alimentícios em geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 45/2006 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 24 de janeiro de 2006, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2006, página 12, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Aprovar a

concessão de incentivo creditício relativo ao ICMS sobre importação de mercadorias do exterior da empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.173/2005...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Conceder incentivo creditício relativo ao ICMS sobre produção de artefatos de cimento da empresa INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CONCRETOS LTDA, objeto do processo nº 160.000.173/2005...”.

Na Resolução nº 500/2005 – Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 03 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2005, página 12, ONDE SE LÊ: “...Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP e ITBI, à seguinte empresa: 1 – 160.000.230/2005 – LIODRAMO RAMOS SUDRE – ME...”, LEIA-SE: “...Art. 1º Aprovar a concessão de 100% (cem por cento) dos incentivos fiscais, no âmbito do PRÓ/DF II, relativos à isenção de IPTU/TLP/ITBI e IPVA, à seguinte empresa: 1 – 160.000.230/2005 – LIODRAMO RAMOS SUDRE – ME...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA–CONPRESB REALIZADA DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

Às dez horas do nono dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA – DF, foi realizada a 33ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão da Área de Preservação de Brasília – CONPRESB, na presença da Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles da Motta, substituindo neste ato o Presidente do Conselho o Excelentíssimo Senhor Joaquim Domingos Roriz, Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros relacionados ao final da Ata. Seguiu-se a seguinte pauta: Ordem do dia: a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; b) Assinatura da Ata da 32ª Reunião Ordinária, da Decisão nº 07/2005 e da Decisão nº 08/2005 2) Abertura dos Trabalhos: 2.1) Apreciação do Calendário de Reuniões para o ano de 2006 2.2) Apresentação do Grupo de Trabalho sobre o Projeto de Lei referente ao Plano Diretor de Publicidade, Coordenador: Conselheiro Vatanábio Brandão Sousa 3) Assuntos Gerais 4) Encerramento. A Presidente Substituta Diana Meirelles, após verificar o quorum passou a palavra ao Conselheiro Newton Rossi para abrir os trabalhos com uma oração inicial. Prosseguindo a Presidente Substituta saudou os Conselheiros e os representantes da comunidade, a Sra. Nathany Osório, Administradora do Lago Sul, Dr. Renato Castelo representando a Administração de Brasília e Bruna Pinheiro a SEFAU. Compareceu como convidada a nova Presidente do CREA-DF, a Engenheira Civil Lélia Barbosa. A seguir colocou em apreciação e votação a Ata da 32ª Reunião Ordinária, e a Decisão nº 07/2007, referente à “Alteração de gabarito do edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto – RAI” e a Decisão nº 08/2005 referente à “Minuta do Projeto de Lei sobre Coberturas e Pilotis elaborada pela SUDUR/SEDUH”, sendo as mesmas aprovadas e assinadas pelos Conselheiros presentes. Continuando a Dra. Diana passou ao item 2.1) Apreciação do Calendário de Reuniões para o ano de 2006. Matéria aprovada. Item 2.2) Apresentação do Grupo de Trabalho sobre o Projeto de Lei referente ao Plano Diretor de Publicidade, Coordenador Conselheiro Vatanábio Brandão Sousa. A Dra. Diana explicou que o Grupo de Trabalho foi constituído com membros do Conselho para tratar e apreciar a Minuta do Projeto de Lei do Plano Diretor de Publicidade elaborada pela SEDUH. O Grupo ficou sob a coordenação do Conselheiro Vatanábio Brandão, Secretário de Estado da SUCAR. Várias reuniões foram feitas inclusive com representantes do setor da publicidade. O Senhor Governador do Distrito Federal a incumbiu de levar ao Conselho uma minuta de Decreto visando a regulamentação da Lei 3035, permitindo à Fiscalização proceder à tão desejada limpeza da paisagem urbana, com a retirada de engenhos publicitários nos locais definidos pela citada Lei. Esclareceu que essa regulamentação preencheria o hiato decorrente do prazo necessário à aprovação da nova Lei que substituirá a 3035. Segundo informou, o Grupo daria continuidade à análise do novo Projeto de Lei cujo relatório será apreciado na Reunião Ordinária de março. Conforme justificou havia necessidade de votar a matéria em regime de urgência em função do prazo que expiraria no próximo dia 26 de março. Passou a palavra ao Coordenador do Grupo Conselheiro Vatanábio que complementou as explicações da Presidente sobre o Decreto em questão. Falou de uma convocação feita pela 4ª PROURB, Ministério Público, encaminhada ao Secretário de Fiscalização e ao Secretário da SUCAR para providências em relação a Lei 3035, e conforme colocado na Minuta do MP, aguardava posicionamento do CONPRESB. Acredita que em função disso possam ser surpreendidos por alguma recomendação do MP. Informou que o setor produtivo entrou com recurso administrativo questionando o parecer da Procura-

doria do DF sobre o prazo limite de 26 de março para a adequação aos termos da Lei 3035. Disse que eles fizeram consulta jurídica ao Tribunal Justiça do DF, que os informou que, não havendo regulamentação, não se conta prazo. Segundo ele esse é um dos motivos da urgência da regulamentação, a fim de amparar as ações da Secretaria de Fiscalização. Ponderou que os artigos auto - aplicáveis não dão a amplitude e a liberdade necessária para atuar com a firmeza que a sociedade exige. Disse que, pelas reclamações recebidas, percebe-se que a sociedade esta mais ansiosa em função do processo de regulamentação. Os Administradores Regionais, os Secretários são pressionados diariamente em função da colocação dos equipamentos, as empresas regularmente estabelecidas também pressionam pela falta de regulamentação e muitos aproveitam para denegrir a imagem da cidade. Disse ter a certeza que a proposta apresentada não é a melhor mas que foi a solução encontrada no momento para solucionar um problema que vem se arrastando, dizendo ser preferível uma Lei que não seja perfeita a não ter nenhuma e que a Lei 3035 para ser cumprida precisa antes ser regulamentada. Acha que se não o fizerem os prejuízos serão muito maiores, pois passarão a ser cumpridores de recomendações do MP ou de decisões judiciais que poderão advir. O Conselheiro Márcio Edvandro reforçou a necessidade da urgência em aprovar a regulamentação da Lei 3035. Disse que hoje a situação é caótico em relação a fiscalização dos engenhos de publicidade e que o estado não tem instrumentos para coibir a agressão que se vê na cidade, principalmente na zona cívico-administrativa. Leu um trecho do Parecer do Procurador da PROMAI solicitando o quanto antes a regulamentação da Lei 3035 de 2002. Reforçou o apelo aos Conselheiros para a aprovação do regulamento naquela sessão. O Conselheiro Carlos Pontes criticou a instalação indiscriminada dos engenhos pela cidade impedindo as pessoas de apreciar a natureza e a paisagem urbana. Citou um órgão chamado CONAR-Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária que rege a área de publicidade nos meios de comunicação e disse que, se uma publicação fere a moral, ao invés de esperar que o Governo intervenha, eles mesmos se encarregam de tirar a propaganda do ar. As empresas de publicidade deveriam fazer o mesmo para impedir que barbaridades sejam cometidas. Indagou se as planilhas fariam parte do Decreto pois não apareciam como anexos. Sugeriu que entrassem no Art. 2º. A Dra. Diana disse que as planilhas constam do Projeto de Lei elaborado pela SEDUH. O Conselheiro Pedro Borio lembrou de uma Decisão já apresentada pelo Conselho em relação ao centro cívico - administrativo e perguntou se na proposta apresentada, no Art. 15 poderia constar dois parágrafos vedando qualquer tipo de publicidade nas empenas e fachadas dos prédios da Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes. A Presidente Substituta Diana disse que o Grupo esta aberto a qualquer sugestão e pediu que as enviassem para que o GT estudasse. Colocou em votação a matéria fazendo a leitura da ementa do Decreto de regulamentação do Plano Diretor de Publicidade, sendo a mesma aprovada por unanimidade e reafirmou para a reunião do dia 09 de março a continuação da discussão do Projeto de Lei elaborada pela SEDUH. Assuntos Gerais Deu conhecimento da distribuição aos Conselheiros da proposta final do Projeto de Lei das Coberturas e Pilotis acrescida das recomendações e sugestões do Conselho. A Dra. Lélia Barbosa, Presidente do CREA, convidou todos para a posse solene do Presidente do CREA e do Presidente do Conselho Federal - CONFEA, no dia 21/02 no Auditório Petrônio Portela. Comunicou à Dra. Diana que eles realizarão uma FPI - Fiscalização Preventiva Integrada para que o departamento de fiscalização possa fiscalizar a regulamentação da Lei e como ela aguarda nomeação para fazer parte do Conselho pediu para participar do GT. A Dra. Diana agradeceu à Dra. Lélia, aos representantes da comunidade e informou sobre a correspondência recebida da Associação do Lago Sul e Norte com sugestões e proposições acerca da regulamentação do PDP. O Conselheiro Pedro Borio elogiou a colocação das placas de sinalização turística em Brasília e comentou sobre discussões que estão havendo na RAI a respeito de estacionamentos e do futuro dos espaços dos Clubes de Vizinhanças. Disse que o assunto é competência do CONPRESB e que seria preciso convidar o Administrador da RAI para que não avance sem ouvir o Conselho e pediu para ser assunto da próxima Pauta. O Conselheiro Carlos Pontes pediu também para incluir na próxima pauta uma proposição que ele iria encaminhar à Secretaria do Conselho, no sentido de que o CONPRESB regulamente a quantidade de cadeiras e mesas que os bares da Asa Sul e Norte poderão dispor para seus clientes em área pública. O Conselheiro Vatanábio cumprimentou os membros do Conselho pela aprovação da matéria e informou já estarem fazendo o levantamento dos equipamentos irregulares para iniciar a retirada. A Conselheira Lúcia Flecha reforçou que a situação do Plano Piloto, por ser uma área de turismo, está muito mal cuidada. Citou alguns problemas como a Rodoviária e placas novas pichadas. Acha que isso é um problema do Conselho. A Dra. Diana comunicou ter conseguido recursos para licitação do projeto executivo de revitalização do SCS. A Conselheira Marilda voltou a falar da educação patrimonial e da necessidade de um representante da Secretaria de Educação no Conselho. A Presidente Substituta Diana encerrou os trabalhos agradecendo a todos. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião na qual eu, Márcia Maria e Silva Mazão, secretária ad hoc lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada por todos conselheiros presentes. Brasília, 09 de fevereiro de 2006

Presidente Substituta: Diana Meirelles da Motta

Conselheiros Presentes: Lúcia Martins Flecha de Lima; Vatanábio Brandão Sousa; Pedro Henrique Lopes Borio; Márcio Edvandro Rocha Machado; Miguel Nabut; Carlos Farias Pontes; Marilda Guimarães Mundim; Hely Walter Couto; Getúlio Américo Moreira Lopes; Newton

Egydio Rossi; João Gilberto Amaral Soares; Ernesto Silva; José Wilson Silva Corrêa; Karla Valadares de Castro; Flávia Helena Portela de Carvalho

DECISÃO Nº 01/2006 – CONPRESB

33ª Reunião Ordinária Assunto: Regulamentação do Projeto de Lei sobre o Plano Diretor de Publicidade. O CONSELHO DE GESTÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE BRASÍLIA-CONPRESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.127 de 16 de janeiro de 2003, combinada com a Lei 3.151 de 28 de abril de 2003, em sua 33ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2006, decidiu aprovar, por unanimidade, a Minuta do Decreto de Regulamentação da Lei 3035/2000, referente ao Plano Diretor de Publicidade, de autoria do Grupo de Trabalho formado por Conselheiros do CONPRESB. Brasília, 09 de fevereiro de 2006 Presidente Substituta Diana Meirelles da Motta Conselheiros: Vatanábio Brandão Sousa; Pedro Henrique Lopes Borio; Lúcia Martins Flecha de Lima; Ernesto Silva; Carlos Farias Pontes; Miguel Nabut; Flávia Helena Portela de Carvalho; Hely Walter Couto; Márcio Edvandro Rocha Machado; Karla Valadares de Castro; Marilda Guimarães Mundim; João Gilberto Amaral Soares; José Wilson Silva Corrêa; Newton Egydio Rossi; Getúlio Américo Moreira.

CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

Às nove horas e dez minutos do décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/DF, foi aberta pela Secretária Adjunta de Estado da SEDUH, Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, substituindo neste ato, o Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, a 64ª Reunião Ordinária do CONHAB, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da Pauta, a seguir transcrita na íntegra: 1) Ordem do Dia - 1a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1b) Apreciação e assinatura da Ata da 63ª Reunião Ordinária. 2) Abertura dos Trabalhos: 2a) Processo n.º 260.019.300/2001, Interessado: Tereza Rodrigues Neves, Assunto: Aquisição de lote, Relator: Conselheiro Dalton Paranaçu; 2b) Processo n.º 260.042.793/2004, Interessado: Maria Aparecida Barros de Andrade, Assunto: Aquisição de lote – QN 209 conj. 02 lote 44 – Samambaia, Relator: Conselheiro Carlos Eugênio; 2c) Processo n.º 260.044.245/2005, Interessado: Comissão de Sindicância, Assunto: Irregularidade de lote – QR 208 conj. 8 lote 16 - Samambaia, Relator: Conselheira Lélia Barbosa de Sousa Sá; 2d) Processo n.º 260.046.159/2005, Interessado: DITEC/SEDUH, Assunto: Proposta apresentada à CAIXA para produção de apartamentos no Gama, Relator: Conselheiro Júlio César Peres. 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após verificação do quorum a Presidente Substituta Maria da Glória cumprimentou a todos e informou que a Secretária participaria da reunião, mas que chegaria mais tarde. Em seguida colocou em apreciação a Ata da 63ª Reunião Ordinária. E não havendo nenhuma manifestação, foi considerada aprovada. Informou ainda que o Conselheiro Júlio solicitou inversão da Pauta, por precisar se ausentar mais cedo da reunião. Informou também que a Conselheira Lélia, relatora do Processo n.º 260.044.245/2005, foi submetida a uma cirurgia e não poderia comparecer à reunião. Informou também que a Conselheira Lélia é a nova Presidente eleita do CREA e deveria ser deslocada para outro Conselho da Secretaria, sendo assim, outro representante da CAESB assumirá o CONHAB. Não estando presente no momento o Conselheiro Júlio César, a Presidente Substituta passou ao item 2a) da Pauta, Processo n.º 260.019.300/2001, fazendo um breve resumo sobre o assunto e logo em seguida passou a palavra ao Conselheiro Relator, Conselheiro Dalton Paranaçu, que leu seu relato e voto, sendo esse último transcrito a seguir na íntegra: “VOTO: ..Pelo exposto, deveria acompanhando o entendimento da Diretoria de Operações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, folha 45, somos pelo INDEFERIMENTO do presente processo. Conselheiro Dalton Paranaçu”. A Presidente Substituta abriu o debate passando em seguida a presidência da mesa à Dra. Diana que acabara de chegar. Sendo a primeira reunião do ano desejou Feliz Ano Novo à todos e desculpou-se por interromper a reunião. Disse ter informações importantes para passar aos Conselheiros com relação à Política Habitacional do DF. Informou que a Caixa Econômica disponibilizara R\$ 253 milhões de Reais para habitação no Distrito Federal e que fora feito um cronograma com vistas a destacar prioritariamente algumas áreas para essa utilização. Informou ainda sobre a existência de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios sobre a Política Habitacional que fora julgada procedente. O Ministério Público questionou o tipo de instrumento legal utilizado para a definição da Política Habitacional no DF por entenderem que a forma mais adequada seria por meio de uma Lei Distrital e não por Decreto como fora feito. Esclareceu que a SEDUH está trabalhando fortemente para reverter essa situação e que após reunião com a Secretaria de Governo sobre o assunto, a idéia seria encaminhar um projeto de Lei à Câmara Legislativa consubstanciando a Política Habitacional a fim de encerrar a polêmica e obter um ambiente legal satisfatório para a implementação dos projetos. A Secretária Diana passou a palavra ao Conselheiro Hamilton para que fizesse um breve relato complementando seus informes. O Conselheiro Hamilton informou que a SEDUH está desenvolvendo junto com a Caixa Econômica três empreendimentos: o PAR, que está desenvolvendo projetos executivos de

trinta projeções com a perspectiva de mais 90 projeções. Esse Programa, segundo o Conselheiro, será direcionado às Cooperativas, à Clientela da Secretaria. Informou também que está em fase de licitação a construção de duzentas casas no Varjão mas que a licitação estaria atrasada em função do cumprimento de exigências feitas pelo Tribunal de Contas. Informou sobre outro empreendimento em parceria com a CEF, que seria tratado naquele dia, compreendido por três projeções no Gama com setenta e dois apartamentos. Após a provação do projeto pelo Conselho estariam com autorização para proceder a licitação dessas três projeções. Acrescentou que já estavam marcando a reunião com a equipe da Caixa Econômica para alinhar a Vila Militar, e que o estudo de renda estaria pronto mas que precisariam analisar a situação fundiária da gleba. Falou também de dois blocos de apartamentos em fase de licitação na Vila Tecnológica, no bairro Lúcio Costa, que também precisaram refazer alguns projetos complementares por exigência do Tribunal de Contas. Explicou que esses blocos são destinados a servidor público e serão executados com recursos do FUNDABHI. O Conselheiro Hamilton mencionou que o IDHAB possui um patrimônio constituído de 52 projeções no Gama, 32 em Sobradinho e 12 no Guará, que podem ser destinadas à Política Habitacional e que, prioritariamente, estão sendo feitos estudos para as projeções de Sobradinho. Citou também os Programas de Associações Solidárias, que com essa suspensão da Política Habitacional, tiveram a entrega dos lotes no Recanto das Emas e da Cidade Ocidental prejudicada. Dra. Diana informou que havia sido liberada no dia anterior a Licença Prévia do empreendimento do Setor Habitacional Mangueiral e que o projeto urbanístico já foi adaptado com vistas a Licença de Instalação. O Setor Magueiral está previsto para cinco mil habitantes, contemplando a demanda reprimida existente na SEDUH, no caso, militares. A Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros também deverão integrar esse Programa. O Conselheiro Júlio disse ficar feliz com todas essas notícias que a Secretária e o Conselheiro Hamilton tinham acabado de dar, mas disse que o Setor Produtivo se preocupa com questões em relação ao problema das quitinetes que avançam nas áreas comerciais e que essas quitinetes representam a necessidade da classe média de morar mais próximo do seu serviço e não tendo oferta de áreas residenciais, terminam por se estabelecer nas áreas comerciais. Parabenizou a Secretária e disse que todas as ações são de extrema importância e o Setor Produtivo será parceiro tanto na parte técnica como na parte executiva dessas obras. Dra. Diana passou a presidência da mesa à Dra. Glória. O Conselheiro Dalton destacou o gesto de bravura com que a Secretária defendeu os interesses da habitação do Distrito Federal, ao lutar pelo licenciamento da QE 48 do Guará e a forma clara e precisa com que apresentou o licenciamento ambiental na SEMARH. A Dra. Diana agradeceu e pediu licença para se retirar. A Presidente Substituta Maria da Glória, antes de retornar ao processo em pauta que estava sendo discutido, fez um breve relato dos fatos para recordar os Conselheiros. O Conselheiro Hamilton disse que o imóvel não poderia ser regularizado em nome da Sra. Tereza porque ela é casada com uma pessoa que é proprietário de imóvel, não poderia passar para um filho porque ele iria deter a sua propriedade e os outros não teriam a garantia da propriedade também. A solução que apresentou seria passar para o nome de todos os filhos com usufruto da mãe e aí resolveria a questão. O Conselheiro Dalton disse concordar com a sugestão do Conselheiro Hamilton, e que acrescentaria tal sugestão ao seu voto. A Presidente Substituta Maria da Glória colocou a matéria em apreciação e em seguida em votação. Não havendo mais nenhuma manifestação, a matéria foi aprovada. Passando ao próximo item da pauta Processo n.º 260.046.159/2005, a Presidente Substituta passou a palavra ao Conselheiro Relator Júlio César, que leu seu relato e voto: "...portanto somos favoráveis que a SEDUH se candidate ao financiamento junto a Caixa Econômica Federal e que os imóveis produzidos sejam preferencialmente comercializados para candidatos inscritos nos projetos habitacionais administrados pela SEDUH, ressaltando todas as observações recomendadas pelo Conselheiro Fernando Galindo Félix, à fl. 41 dos autos. Brasília –DF, 14 de fevereiro de 2006. Júlio César Peres - Conselheiro." A Presidente Substituta parabenizou o Conselheiro pelo trabalho. A matéria foi colocada em discussão e apreciação do Conselho. Não havendo nenhuma manifestação a matéria foi aprovada. Seguindo a pauta a Presidente Substituta passou a palavra ao Conselheiro Carlos Eugênio, relator do Processo n.º 260.042.793/2004, que leu seu relato e voto: "...Em resumo são esses os fatos narrados no processo e, tendo em vista que os solicitantes foram proprietários de imóvel, VOTO: Pelo indeferimento à habilitação da interessada para aquisição do imóvel. Brasília, 14 de fevereiro de 2006. Carlos Eugênio de Faria Franco – Conselheiro – Relator. " A matéria foi colocada em discussão e em seguida colocada em votação. Não havendo manifestação, a matéria foi aprovada. Em seguida a Presidente Substituta passou ao item "Assuntos Gerais" e comentou que a Secretária havia feito um panorama do que a Secretaria vem realizando em termos de Política Habitacional e as providências que ela vem tomando. O Conselheiro Dalmo chamou a atenção para um dos maiores problemas habitacionais com vistas a resolução hoje em Brasília, que são os Condomínios Irregulares no Distrito Federal, e questionou sobre o assunto não ser discutido no CONHAB. A Presidente Substituta disse que uma parte dos Condomínios Irregulares estão em áreas públicas, outros estão em área particular, sendo a TERRACAP encarregada dos Condomínios em área pública. A SEDUH tem assistido todo um processo de regularização feito pela TERRACAP e as condições que ela encontra juridicamente para repasse desses lotes aos futuros proprietários. A área particular ficou com a Secretária, que tem trabalhado com afinco nisso e inclusive agora apresentou um projeto com financiamento internacional para que a área particular fosse já defini-

da de uma forma mais ágil e integrada como um todo, esse recurso é da Aliança das Capitais, e já passou duas vezes pelo Ministério das Cidades. A SEDUH não tem ainda um trabalho fechado, mas algumas áreas já foram estudadas e foram apresentadas ao Conselho de Planejamento – CONPLAN. Disse concordar com o Conselheiro Dalmo que o CONHAB deveria conhecer e apreciar o trabalho que está sendo feito. Disse tomar providências junto a Secretaria para que essas áreas já estudadas e que já passaram por outro Conselho também passe pelo CONHAB para conhecimento de todos. Em seguida colocou em apreciação o Calendário de Reuniões do Conselho para o ano de 2006. O Conselheiro Fernando Galindo informou que no dia 15 de março, seria realizado o Fórum Nacional de Secretários de Habitações em João Pessoa e ele estaria participando e acreditava que outros membros do Conselho também estariam presentes. Informou que os Conselheiros receberiam convite para o evento e por isso ponderou sobre a possibilidade de antecipar o dia da reunião. Os Conselheiros concordaram e a data da próxima reunião foi mudada para o dia 14 de março, terça-feira. A Presidente Substituta informou do convênio com a União, e das reuniões periódicas que a SEDUH vem participando sobre todas as áreas da União, estabelecendo para aquelas já ocupadas, como a Telebrasil e o Riacho Fundo II, as formas de regularizar sua ocupação. Disse que é um trabalho conjunto da TERRACAP, com a SEDUH, a União, o Ministério das Cidades e lideranças. Disse estar sendo um trabalho muito profícuo, com grandes resultados. O Conselheiro Hamilton disse que gostaria de fazer uma deferência especial a uma pessoa que muito ajudou o CONHAB, com seus relatórios, suas dissertações muito conclusivas, muito detalhadas e que infelizmente deixou a Secretaria, que era o Gilmar, seu Assessor, que foi trabalhar na FUNAI e foi fazer aquilo que ele gosta. Disse ser uma pessoa cujo maior interesse era o Meio Ambiente, mas que todos puderam ver aqui o trabalho dele, sua competência, suas brilhantes conclusões onde raramente se fazia alguma correção e quem pôde estar com ele presenciou a grande ajuda que ele prestou a todos no Conselho. Deixou os agradecimentos ao Gilmar e comunicou ao Conselho que está sem Assessor. A Presidente agradeceu a todos e frisou a data da próxima reunião do Conselho, dia 14 de março. Nada mais havendo a tratar a Presidente Substituta Maria da Glória Rincon Ferreira deu por encerrada a reunião, da qual eu, Bárbara Cristina Monteiro Castro, Secretária Ad hoc, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília 15 de fevereiro de 2006.

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira

Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria José Rodrigues Fróes, Siênia Vaz da Costa, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo.

DECISÃO N.º 01/2006 – CONHAB

64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo n.º 260.019.300/2001, Interessado: Tereza Rodrigues Neves, Assunto: Aquisição de lote – Qd. 301 conj. 06 lote 15 – São Sebastião

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2006, decidiu por unanimidade regularizar a distribuição do lote sito à Qd. 301 conj. 06 lote 15 – São Sebastião em nome dos quatro filhos da senhora Tereza Rodrigues Neves, com usufruto da mesma. Brasília, 15 de fevereiro de 2006.

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira

Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria José Rodrigues Fróes, Siênia Vaz da Costa, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo

DECISÃO N.º 02/2006 – CONHAB

64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo n.º 260.046.159/2005, Interessado: DITEC, Assunto: Proposta apresentada à CAIXA para produção de 72 apartamentos no Gama

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2006, decidiu por unanimidade aprovar a proposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH para obter financiamento junto a Caixa Econômica Federal para construção de imóveis, com a condição de que sejam preferencialmente comercializados para candidatos inscritos nos Projetos Habitacionais por ela administrados. Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira

Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria José Rodrigues Fróes, Siênia Vaz da Costa, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo

DECISÃO N.º 03/2006 – CONHAB
64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Processo nº 260.042.793/2004, Interessado: Maria Aparecida Barros de Andrade, Assunto: Aquisição de lote situado à QN 209, conj. 02 lote 44 - Samambaia

O CONSELHO DE HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - CONHAB, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 25.461 de 17 de dezembro de 2004, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2006, decidiu por unanimidade, pelo indeferimento à habilitação da interessada para aquisição do imóvel, tendo em vista que os solicitantes foram proprietários de imóvel. Brasília, 15 de fevereiro de 2006

Presidente Substituta: Maria da Glória Rincon Ferreira

Conselheiros Presentes: Hamilton de Almeida Ramos, Maria José Rodrigues Fróes, Siênia Vaz da Costa, Dalton Paranaguá Nogueira, Dalmo Alexandre Costa, Carlos Eugênio de Faria Franco, Júlio César Peres, Fernando Antônio Galindo Félix, Elizete Araújo Lima, Marconi Pereira dos Santos, José Marques Zago, Hermes de Oliveira Sabino, Ubirajara Gomes de Azevedo.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de março de 2006.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa acostada às fls 57 do processo 220.000.069/2006, reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da ASSOCIAÇÃO DE GARANTIA AO ATLETA PROFISSIONAL DO DF para atender despesas com a “7ª Copa AGAP de Novos Talentos Categoria de Base de Mod. de Futebol de Campo (Pré-Mirim, Mirim, Infantil, e Juvenil)”, pelo valor de R\$ 211.326,00 (Duzentos e onze mil, trezentos e vinte e seis reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

WEBER DE AZEVEDO MAGALHÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 20 de março de 2006.

Processo 146.000.016/2006; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL; Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA; Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 57/2006 no valor de R\$ 3.172,39 (três mil, cento e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 20 de março de 2006.

Processo: 135.000.102/2001-Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR E PARTICIPAÇÕES S.A. - Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no parágrafo único, artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com o inciso II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$ 3.410,15 (três mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos), em favor do interessado acima citado, relativo à despesa com serviços de telefonia móvel celular pós-pago com habilitação de 06 (seis) acessos celulares, referente aos meses de novembro e dezembro de 2005, no Programa de Trabalho: 04.122.0100.8517.0070, Natureza de Despesa: 339092 Fonte: 100. Encaminhe-se à Seção de Orçamento e Finanças para as providências.

AGUINALDO LELIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR a chefe da ASCOM/Assessoria de Comunicação/RA-X, como executora dos serviços constantes da NE nº 00088/2006 referente ao Processo 137.002.270/2005.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2006.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o Chefe da Seção de Administração de Próprios/SAP/DAG/RA-X, como executor dos serviços constantes da NE nº 00093/2006 referente ao Processo 137.000.109/2006.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 09 de fevereiro de 2006, publicada no DODF nº 32, página 92 de 13 de fevereiro de 2006, no item II, ONDE SE LÊ: “...no período de 13/02/2006 a 22/02/2006...”, LEIA-SE: “...no período de 13/03/2006 a 22/03/2006...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DESPACHO DO ORDENADOR

Em 20 de março de 2006.

Processo: 210.003.285/2005. Interessado: SETUR/DF. Assunto: aquisição de rádio gravador e de aparelho televisão de plasma para o CCUG. Na forma do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e usando as atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, ACOLHO a proposta da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria SGA nº 101/2004, referente ao resultado da Tomada de Preços nº 138/2005, com base no despacho da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, exarado às fls. 128 a 136 do presente processo, e ADJUDICO o objeto da Licitação, que é o da aquisição de material permanente: 01 rádio gravador portátil no valor de: R\$ 306,69 (trezentos e seis reais e sessenta e nove centavos) a favor da empresa Max-Fer Comercial LTDA e 01 aparelho de televisão de plasma no valor de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais) a favor da empresa Vincent do Brasil Eletro Eletrônica LTDA.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 17 de março de 2006.

Processo 196.000.537/2005, Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 45.059,05 (Quarenta e cinco mil, cinqüenta e nove reais e cinco centavos), referente à locação de equipamentos de informática, serviços técnicos nos postos de atendimento e um analista de redes sênior, alusivo ao mês de Dezembro/2005, Notas Fiscais nsº 00349 e 00350. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170047 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA